



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 258/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2023

A Prefeitura Municipal de Arcos, através da Pregoeira Oficial do Município, designada pela Portaria n.º004/2022, torna público a todos os interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes, leites, fórmulas infantis, hortifrutigranjeiros e descartáveis para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal de Arcos-MG, **de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência**; em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, dos **Decretos n.º 7.892/2013 e n.º 10.024/2019**, da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 de 27 de outubro de 2016, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, 5.690/2020, Lei Municipal n.º 2.605/2014, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e as exigências estabelecidas neste Edital. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, far-se-á a abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico BNC.

DATA: 24/05/2023 HORÁRIO:13;30h

MODO DE DISPUTA: Aberto

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:www.bnc.org.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes, leites, fórmulas infantis, hortifrutigranjeiros e descartáveis para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal de Arcos-MG, **de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência**– Anexo I – deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações, ou qualquer disposição deste objeto descritas no BNC e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência - deste Edital, prevalecerá o disposto no Edital.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.3. O preço máximo admitido para os itens são:

Item 01 preço máximo admitido R\$ 20,21
Item 02 preço máximo admitido R\$ 5,85
Item 03 preço máximo admitido R\$ 3,27
Item 04 preço máximo admitido R\$ 10,02
Item 05 preço máximo admitido R\$ 23,21
Item 06 preço máximo admitido R\$ 15,15
Item 07 preço máximo admitido R\$ 12,44
Item 08 preço máximo admitido R\$ 3,58
Item 09 preço máximo admitido R\$ 4,66
Item 10 preço máximo admitido R\$ 7,28

Item 11 preço máximo admitido R\$ 19,97
Item 12 preço máximo admitido R\$ 8,29
Item 13 preço máximo admitido R\$ 3,23
Item 14 preço máximo admitido R\$ 8,69
Item 15 preço máximo admitido R\$ 6,05
Item 16 preço máximo admitido R\$ 6,19
Item 17 preço máximo admitido R\$ 8,71
Item 18 preço máximo admitido R\$ 1,38
Item 19 preço máximo admitido R\$ 2,71
Item 20 preço máximo admitido R\$ 2,53

Item 21 preço máximo admitido R\$ 5,01
Item 22 preço máximo admitido R\$ 4,33
Item 23 preço máximo admitido R\$ 11,56
Item 24 preço máximo admitido R\$ 12,61
Item 25 preço máximo admitido R\$ 25,56
Item 26 preço máximo admitido R\$ 5,56
Item 27 preço máximo admitido R\$ 17,37
Item 28 preço máximo admitido R\$ 4,78
Item 29 preço máximo admitido R\$ 8,10
Item 30 preço máximo admitido R\$ 4,92

Item 31 preço máximo admitido R\$ 32,86
Item 32 preço máximo admitido R\$ 28,87
Item 33 preço máximo admitido R\$ 28,89
Item 34 preço máximo admitido R\$ 28,26
Item 35 preço máximo admitido R\$ 36,77
Item 36 preço máximo admitido R\$ 33,98
Item 37 preço máximo admitido R\$ 13,47
Item 38 preço máximo admitido R\$ 49,58
Item 39 preço máximo admitido R\$ 1,48
Item 40 preço máximo admitido R\$ 6,62

Item 41 preço máximo admitido R\$ 7,97
Item 42 preço máximo admitido R\$ 9,05



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Item 43 preço máximo admitido R\$ 21,14
Item 44 preço máximo admitido R\$ 21,85
Item 45 preço máximo admitido R\$ 21,75
Item 46 preço máximo admitido R\$ 23,65
Item 47 preço máximo admitido R\$ 40,01
Item 48 preço máximo admitido R\$ 17,43
Item 49 preço máximo admitido R\$ 11,02
Item 50 preço máximo admitido R\$ 30,25

Item 51 preço máximo admitido R\$ 27,25
Item 52 preço máximo admitido R\$ 31,14
Item 53 preço máximo admitido R\$ 21,07
Item 54 preço máximo admitido R\$ 58,62
Item 55 preço máximo admitido R\$ 6,43
Item 56 preço máximo admitido R\$ 7,67
Item 57 preço máximo admitido R\$ 20,09
Item 58 preço máximo admitido R\$ 8,70
Item 59 preço máximo admitido R\$ 34,67
Item 60 preço máximo admitido R\$ 36,81

Item 61 preço máximo admitido R\$ 60,92
Item 62 preço máximo admitido R\$ 62,66
Item 63 preço máximo admitido R\$ 76,87
Item 64 preço máximo admitido R\$ 81,50
Item 65 preço máximo admitido R\$ 106,79
Item 66 preço máximo admitido R\$ 189,88
Item 67 preço máximo admitido R\$ 85,97
Item 68 preço máximo admitido R\$ 36,23
Item 69 preço máximo admitido R\$ 73,17
Item 70 preço máximo admitido R\$ 71,16

Item 71 preço máximo admitido R\$ 6,61
Item 72 preço máximo admitido R\$ 3,62
Item 73 preço máximo admitido R\$ 4,19
Item 74 preço máximo admitido R\$ 4,34
Item 75 preço máximo admitido R\$ 17,60
Item 76 preço máximo admitido R\$ 4,38
Item 77 preço máximo admitido R\$ 6,19
Item 78 preço máximo admitido R\$ 4,51
Item 79 preço máximo admitido R\$ 4,76
Item 80 preço máximo admitido R\$ 14,55

Item 81 preço máximo admitido R\$ 4,05
Item 82 preço máximo admitido R\$ 6,08
Item 83 preço máximo admitido R\$ 4,77
Item 84 preço máximo admitido R\$ 5,40
Item 85 preço máximo admitido R\$ 4,91
Item 86 preço máximo admitido R\$ 8,61
Item 87 preço máximo admitido R\$ 3,53



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Item 88 preço máximo admitido R\$ 6,60

Item 89 preço máximo admitido R\$ 8,15

Item 90 preço máximo admitido R\$ 5,70

Item 91 preço máximo admitido R\$ 10,79

Item 92 preço máximo admitido R\$ 8,07

Item 93 preço máximo admitido R\$ 3,48

Item 94 preço máximo admitido R\$ 8,21

Item 95 preço máximo admitido R\$ 7,44

Item 96 preço máximo admitido R\$ 13,00

Item 97 preço máximo admitido R\$ 3,30

Item 98 preço máximo admitido R\$ 5,97

Item 99 preço máximo admitido R\$ 5,30

Item 100 preço máximo admitido R\$ 5,80

Item 101 preço máximo admitido R\$ 11,85

Item 102 preço máximo admitido R\$ 5,87

Item 103 preço máximo admitido R\$ 31,65

Item 104 preço máximo admitido R\$ 22,08

Item 105 preço máximo admitido R\$ 18,65

Item 106 preço máximo admitido R\$ 25,14

Item 107 preço máximo admitido R\$ 8,98

Item 108 preço máximo admitido R\$ 11,26

Item 109 preço máximo admitido R\$ 39,67

1.1.4. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, ficam os itens nº 48, 50, 52, 53 e 55 destinados à microempresa, conforme: III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame, sendo vedado consórcio.

2.1.1. O Licitante, que deverá estar inscrito no sistema eletrônico "BNC", no site www.bnc.org.br (onde deverá ser feito o cadastro da empresa), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico".

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arcos, bem como aqueles relacionados no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3. Os impedimentos, acaso existentes, configurados no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 deverão ser declarados. O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, caso não seja localizado.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

campo para esta informação o licitante deverá enviar a declaração junto da documentação no arquivo inicial.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções legais.

2.5. Para a licitante usufruir dos benefícios do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, deverá apresentar Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (art. 3º da Lei Complementar 123/2006) – Anexo VI

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o cadastro e credenciamento no BNC, no site www.bnc.org.br

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a MUNICÍPIO qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento do arquivo da proposta de preços e documentos de habilitação, a partir da divulgação do Edital até a data e hora da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1. Até a abertura da Sessão, quando for o caso, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.1.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão obrigatoriamente ser enviados por arquivo, sob pena de desclassificação. Não vale somente digitar no sistema BNC.

4.2. A proposta de preços não poderá conter alternativas, e deverá ser elaborada em campo específico e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro, custos da garantia e demais encargos. A PROPOSTA deverá conter marca e modelo (o modelo será exigido caso o requisitante exija no termo de referencia) O descumprimento acarretará na desclassificação da empresa no item.

4.2.1. No campo reservado para especificações complementares, o(s) Licitante(s) deverá (ão) somente complementar informações adicionais que se façam necessárias, como o(s) período(s) de garantia, quando for o caso, esclarecendo que aquelas informações que conflitarem com o Edital ensejarão a desclassificação da empresa no grupo/item.

4.2.1.1 Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: "Conforme Edital"; Não sendo localizado campo proprio as informações adicional deverão ser enviadas no llocal – outross documentos.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4.3. O Licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus de corrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais à zero, ensejando a desclassificação.

4.6. O CNPJ da Proponente, no cadastro da BNC e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

4.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar o objeto descrito neste Edital.

4.8. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

4.10. A proposta deverá ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação e deverá constar:

a) número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) valor unitário e total, expresso em reais, com duas casas decimais, além de outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante, sob pena de desclassificação;

b.1) A proposta deve conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos bens ofertados, incluindo especificação, marca, modelo, garantia, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constate as configurações cotadas;

b.2) Todas e quaisquer despesas relativas ao objeto desta licitação, tais como: tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado;

b.3) Indicação do preposto que ficará encarregado da assinatura do contrato, endereço, e-mail, telefone, CPF, documento de Identidade (RG) e cargo na empresa.

4.11. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebida a proposta, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

4.12. A proposta de preços (ajustada ao valor final arrematado na fase de lances), bem como os documentos complementares ao item 8 –DA HABILITAÇÃO – da licitante vencedora deverão ser anexadas ao sistema BNC, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.

4.12.1. Entende-se por documentação complementar: documentos constantes no SICAF OU CRC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS que não estejam no arquivo de documentos enviados pela empresa; Índices de balanço ou comprovação de capital



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

social ou patrimonio liquido, reenvio de documentos que foram considerados ilegíveis, ficha técnica, registro de documentos que não estejam legíveis e outros que o pregoeiro julgar complementar.

4.12.2. O prazo previsto neste subitem poderá ser prorrogado, por igual período, desde que a prorrogação seja solicitada em tempo hábil via chat, devendo todos esses procedimentos serem realizados dentro do prazo concedido.

4.12.3. A postagem no portal da BNC é obrigatória não sendo admitido encaminhamento por e-mail ou qualquer outro meio.

4.12.4. A critério do Pregoeiro, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema da BNC poderão ser solicitados em original ou cópia, devendo esses ser enviados no prazo que o pregoeiro estabelecer. O pregoeiro também dispensar a proposta realinhada, caso tenha obtido os valores finais pela plataforma

4.12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a abertura das propostas;

4.12.6. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, fica estabelecido o prazo deste subitem.

4.12.7. Toda comunicação é via chat da plataforma BNC. É responsabilidade do licitante estar logado, seguindo todos os prazos que o pregoeiro disponibilizar. O recurso é o recurso final para argumentação sobre a sessão.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O Pregoeiro iniciará a Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, no prazo estabelecido, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

5.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3. Após divulgação das propostas de preços recebidas, o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e a conformidade da descrição do(s) equipamentos ofertada(s) com as exigências do Edital, sob pena de desclassificação.

5.4. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NA RELAÇÃO DE ITENS DO SITE WWW.BNC.ORG.BR AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, O LICITANTE DEVERÁ OBEDECER AS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO III.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de lances, quando então os Licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.3. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

6.4. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

6.5. LANCE LIVRE

6.6. O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. No transcurso da Sessão Pública, os Licitantes serão informados em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

6.9. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate técnico nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 2.5 deste Edital.

6.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% à proposta mais bem classificada.

6.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

6.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que decorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, após o encerramento da etapa de lances e eventual exercício do direito de preferência, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o Licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.3. Somente serão aceitas propostas cujos preços sejam compatíveis com o valor de referência, sendo aqueles considerados preço máximo pelo item a ser contratado pela Administração.

7.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á sanções previstas neste edital.

7.5. Atendidas as exigências habilitatórias o Licitante será considerado vencedor.

7.6. O Pregoeiro adjudicará o respectivo objeto à licitante vencedora após a análise da proposta e documentos de Habilitação entregues nos termos do item 4.12., ou, quando for o caso, nos termos do item 8.10.

7.7. Restando alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante que ofertou o melhor lance, o Pregoeiro suspenderá a Sessão Eletrônica, fixando data e hora para



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

reabertura.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta de preços deverão ser anexados ao sistema BNC antes do início do pregão.

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a.1) Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;
- a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores; (art.983 do Código Civil)
- a.3) Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;
- a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) REGULARIDADE FISCAL

- b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prazo de validade 90 dias.
- b.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto desta licitação; Esta inscrição poderá estar no cnd estadual, municipal ou alvará de localização e funcionamento.
- b.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, ou o Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos:
 - b.3.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;
 - b.3.2) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
 - b.3.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante, ou Certidão de Não Contribuinte;
- b.4) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF, da sede da licitante.

c) REGULARIDADE TRABALHISTA

- c.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos com efeito negativo, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

d.1) Certidão negativa de falência, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedidas pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante, Justiça Comum;

d.2) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício social (DRE), ou seja o balanço de 2022, já exigíveis na forma da lei. Exceção somente para os optantes pelo sistema SPEED que podem enviar o balanço de 2021 nas licitações com abertura até 31/05/2023.

d.2.1 Juntamente com o balanço deverão ser apresentados: ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

d.2.1.1) A apresentação dos índices poderá ser substituído pela Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

d.2.1.2) O documento que comprove o item d.2.1 poderá estar constando no credenciamento ou na habilitação.

d.3)Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador;

d.4 **Para as ME's ou EPP's:**Conforme o art. 3º do Decreto nº 6.204, de 2007: "Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social."

d.5 **Para as MEI's:** Os empresários individuais e MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias. Portanto, se a lei não obriga os microempreendedores individuais de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, não poderá a Administração impor tal obrigação para fins de participação em licitação, com fundamento na norma genérica contida no art. 31, I, Lei nº 8.666/93.

d.6 Empresas constituídas a menos de 01 ano, ou com mudança de porte a menos de 01 ano, não sendo possível auferir o balanço solicitado, deverão apresentar o balanço de abertura. Sendo ME ou EPP o balanço de abertura poderá ser assinado pelo contador. Sem outros porte o balanço de abertura deverá ser registrado na junta comercial.

8.1.1 A validade das Certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico - Financeira, da Regularidade Fiscal e da Regularidade Trabalhista corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo da validade, o MUNICÍPIO convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.1.2. A licitante deverá apresentar ainda:

8.1.2.1. Modelo de declaração de elaboração independente de proposta – ANEXO IV;

8.1.2.2. Carta de apresentação dos documentos de habilitação – Anexo V;

8.1.2.3. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (art. 3º da Lei Complementar 123/2006) – Anexo VI.

8.1.3. As declarações de que tratam os sub itens 8.1.2.1, 8.1.2.2 e 8.1.2.3, podem estar no arquivo inicial e/ou podem ser enviadas pelo sistema BNC e/ou enviadas juntamente com os documentos solicitados pelo pregoeiro conforme clausula 4.12 do edital.

8.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço ou fez fornecimento, compatível com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter:

8.2.1.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail);

8.2.1.2. Local e data de emissão;

8.2.1.3 Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

8.2.1.4 Período de fornecimento/prestação de serviço;

8.2.2. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

8.2.3. Alvará sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

8.2.4. Os documentos de habilitação deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada, em arquivo, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema BNC, em prazo idêntico ao estipulado na mencionada condição.

8.2.5. Os documentos postados por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema BNC, quando solicitados pelo Pregoeiro via chat, deverão ser entregues na CPL e/ou postados nos Correios, em cópias autenticadas ou originais, no prazo de 02 (dois) dias úteis para o endereço citado no item 8.11

8.3 O pregoeiro efetuará ainda para efeitos de habilitação:

8.3.1 Consulta ao site www.portaltransparencia.gov.br para verificar o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União.

8.3.2 Consulta ao SICAF para verificação e complementação da documentação;

8.3.3 Consulta ao SICAF para verificação de ocorrências;

8.3.4 Consulta ao CRC da Prefeitura Municipal de Arcos para verificação e complementação de documentação.

8.4 A documentação deverá:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- 8.4.1 Estar em nome da licitante;
- 8.4.2 Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedido competente;
- 8.4.3 Referir-se à apenas uma das filiais ou apenas à matriz.

8.5. Caso a licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz, filial) deverá apresentar, desde logo, os documentos de regularidade fiscal em nome desses estabelecimentos, além dos demais documentos exigidos neste Capítulo para sua habilitação.

8.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.8. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado a esta o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.

8.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.10. A licitante declarada vencedora com proposta aceita e habilitada junto ao BNC, quando solicitado pelo Pregoeiro, deverá entregar e/ou postar via Correios (SEDEX), os documentos originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação via chat ou do encerramento da sessão, para o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG – Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, bairro: Centro - CEP:35.588-000 – Arcos/MG - Telefone: 37-3359-7905.

8.11. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o Licitante inabilitado, sendo convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

8.12. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida, os autos à autoridade competente para homologação.

8.13. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os Licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

8.14. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo documentação e



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

propostas.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital deverá ser efetuada pelos interessados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública, podendo fazê-lo pela internet, através do e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br;

9.2. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site: www.bnc.org.br

9.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente instrumento convocatório, na forma eletrônica através do e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, ou por meio de documento protocolado no Departamento de Licitações do município de Arcos/MG, sito na Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro - CEP: 35.588-000 – Arcos/MG - Fone: 37-3359-7905, no horário de 12h às 18h.

9.3.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.3.3. Não acolhida a petição será mantida a data do certame;

9.3.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.5. Não respondida em tempo hábil, poderá haver a suspensão do processo, e posterior resposta e abertura de nova data.

9.4. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19, devendo a licitante manifestar a sua intenção de recorrer, através de formulário próprio no âmbito do Sistema Eletrônico, cabendo às demais licitantes apresentar as eventuais contra-razões.

9.5. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

9.5.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.5.3. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

9.5.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

9.6. O Pregoeiro examinará atenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

9.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

9.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

9.10. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que aviciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações do município de Arcos/MG, sito na Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro - CEP: 35.588-000 – Arcos/MG - Fone: 37-3359-7905, no horário de 12h às 18h.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.3. O instrumento contratual poderá ser substituído pela nota de Empenho nos termos do art. 62, capute § 4º da Lei nº 8.666/1993.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por da seguinte dotação orçamentária N°:

| | |
|------------------|---|
| Educação/Adm | 02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.30 (171) |
| Educação/Escolas | 02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 (186) |
| Educação/Creches | 02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 (216) |

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento/prestação de serviços nas condições estabelecidas.

12.1.1. Para a assinatura da ata de registro de preços a licitante deverá apresentar:

a) Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante, em vigor.

12.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do Registro a preferência de fornecimento/fornecimento, em igualdade de condições.

12.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela beneficiária do Registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual o mesmo percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

12.4. O desconto registrado e as respectivas fornecedoras serão divulgados em jornal oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.5. A Administração monitorará pelo menos, trimestralmente, os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.6. A Administração convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima deste.

12.7. Antes de receber o pedido de fornecimento ou ordem de serviço e caso seja frustrada a negociação, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, contratos de serviços etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do Registro – equação econômico-financeira.

12.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

12.10. Não havendo êxito nas negociações com a primeira colocada, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras classificadas, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente em jornal oficial e sempre que houver alteração de preços.

12.12. O pedido de realinhamento feito pelo licitante detentor da ata de registro de preços deverá ser precedido de requerimento com indicação de novos preços, com no mínimo quatro notas fiscais de compras, duas anteriores ao pregão e duas posteriores ao pregão que comprovem o aumento de preços.

12.13. A administração procederá a formalização do pedido e optará pelo **menor preço** obtido entre a cotação de mercado, feita pelo departamento de suprimentos e o pedido de realinhamento, mantida a margem de lucro ou perda, definida pelo licitante quando da apresentação da proposta, desde que seja mantido durante toda a execução contratual o mesmo percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.

12.14. Os novos preços praticados pela administração, após realinhamento de preços só terão validade após a assinatura do documento de realinhamento de preços pelo CONTRATANTE E CONTRATADO.

12.14.1. Se o contratado receber a NAF antes da aceitação dos novos preços, devidamente assinado pelas partes, esta deverá cumprir a NAF, sob pena de abertura de processo administrativo e sanções previstas em lei.

12.15. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.](#)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

12.16. O detentor da ata de registro de preços poderá solicitar cancelamento de itens, **desde que seja comprovado fato superveniente**, devidamente avaliado pela secretaria requisitante, departamento jurídico e controle interno.

12.17 O detentor da ata de registro de preços poderá solicitar a troca de marca, **desde que haja fato superveniente**, desde que seja para produto de qualidade equivalente ou superior, pelo mesmo preço, demonstrada a vantajosidade para a administração, e desde que esta não implique em alterações quando à essência do produto licitando ou em prejuízos à competitividade do certame. A área técnica avaliará a troca. Não havendo área técnica de determinado produto, então não será autorizado a troca.

13- DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.

13.2. Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação de serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/prestação, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

14.DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS.

14.1.O licitante vencedor proceder a entrega dos produtos ou prestar os serviços, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento;

14.2 .É vedada a sub contratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

14.2.1.Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

14.2.2. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), ou o serviço prestado, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição,ou correção, em um prazo não superior a **05 (cinco) dias**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

efetivamente se pretendia adquirir.

14.2.3.O item 14.2.2 vale quando não estiver outro prazo constante no termo de referencia.

15. DO PAGAMENTO.

15.1 A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente ao fornecimento ou serviço prestado, onde deverá constar o lote e o prazo de validade dos produtos .

15.2.Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

15.3.O Contratante reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

15.4.O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada confirmando o seu recebimento.

15.5.Na ausência do gestor do contrato (férias, licença ou viagem por interesse da Secretaria), o atesto será dado através do gestor substituto.

15.6.O pagamento será efetuado à vista em até 30 (trinta) dias: após a entrega do objeto, mediante a entrega da Nota Fiscal,sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente. O pagamento será por meio de ordem bancária informada na proposta em conta corrente da CONTRATADA, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido

15.7.O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

16.2.A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal e será descredenciada no BNC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

16.3Subsidiariamente, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quais quer indicações aqui constantes;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

16.4.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

16.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

16.4.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

16.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

16.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

16.8. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93

16.8.1. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos código penal artigos 337-F, 337-G, 337-H, 337-I, 337-J-337-K, 337-L E 337-M.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. São obrigações da CONTRATADA:

17.1.1. No ato da entrega serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas as exigências do Anexo I, serão devolvidos, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da solicitação. Cabendo o ônus do envio, devolução e substituição do mesmo à licitante vencedora. As substituições com prazo máximo de 05 dias só serão validas caso no termo de referencia não conste outro prazo.

17.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

17.1.4. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos;

17.1.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

17.1.6. Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

17.1.7. Assumir responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;

17.1.8. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional para a MUNICÍPIO com abertura de chamados;

17.1.9. Será considerado recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

17.1.10. Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

17.1.11. Se após o recebimento definitivo do produto ou prestação do serviço, for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias, ou corrigirá o serviço, contados do recebimento do aviso escrito enviado e-mail ou outro meio hábil.

17.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto ou da prestação de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor. Entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual.

17.2. São obrigações da CONTRATANTE

17.2.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

17.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

17.3. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

17.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações do Termo de Referência.

17.5. Receber os produtos/serviços de acordo com as disposições deste Edital.

17.6. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer incorreção apresentada como objeto entregue.

17.7. Prestar quais quer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Contratada e pertinente ao objeto.

17.8 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

17.9 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

17.10 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento/ serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio das servidoras Elaine Cristina Teixeira Romano e Aline Leda de Oliveira, designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

17.11. Convocar os licitantes para cumprir o preço registrado antes de realinhar.

18. DO CONTRATO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A nota e empenho substituirá o contrato nos casos em que a administração não o efetivar, observado o disposto no artigo 62 da Lei federal nº 8666/93.

18.2. O licitante vencedor PODERÁ SER CONVOCADO para assinatura do instrumento contratual, devendo assiná-lo e restituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

18.3. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

18.4. No ato de assinatura do contrato, a Contratada deverá atender as disposições da habilitação pertinente à verificação da regularidade fiscal. Se qualquer das certidões apresentadas na fase de habilitação do procedimento licitatório expirar sua validade antes da data de assinatura dos contratos ou de seus aditivos, deverá a mesma ser atualizada.

18.5. Integra o presente Edital, a minuta do Contrato - Anexo II - que deverá ser assinada eletronicamente pela licitante vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da sua disponibilização pelo MUNICÍPIO.

18.6. Para poder efetivar a assinatura eletrônica do Contrato, a licitante vencedora deverá possuir certificação digital.

18.7. A recusa injustificada do licitante vencedor em não executar o objeto deste Edital, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

18.8. Se assinado O contrato este poderá vigorar por 12 meses, podendo haver prorrogações na forma da lei.

18.9. As disposições acerca da gestão e fiscalização contratual estão dispostas no Termo de referência - Anexo I - do edital.

18.10. O instrumento contratual poderá ser substituído pela nota de Empenho nos termos do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/1993.

18.11. No ato de emissão da nota de empenho, a licitante deverá atender as disposições quanto à verificação da regularidade fiscal. Se qualquer das certidões



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

apresentadas na fase de habilitação do procedimento licitatório expirar sua validade antes da data de emissão da nota de empenho, deverá ser atualizada;

18.12. É facultado à Administração, quando a adjudicatária convocada não retirar a nota de empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, convocar outra licitante obedecida à ordem de classificação, para retirá-la, após, comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta ou revogar o certame. Em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.13. A nota de empenho vigorará a partir da emissão, ficando adstrita ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, ressalvado o prazo de garantia dos produtos/serviços.

18.14. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a licitante da responsabilidade no fornecimento dos produtos e prestação.

18.15. A fiscalização será sob o aspecto qualitativo e quantitativo, devendo ser anotado, em registro próprio as falhas detectadas, e comunicadas ao gestor do contrato todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exija medidas corretivas por parte da licitante.

18.16. A comunicação entre o fiscal do contrato e a licitante será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no mesmo processo que tratada contratação dos objetos.

18.17. Quando houver necessidade de emitir notificações para a licitante, o fiscal deverá dar conhecimento ao Secretário Municipal para que este pratique o ato.

18.18. Demais atribuições e responsabilidades do gestor e fiscal de contratos estão disciplinadas na Lei nº 8.666/93 e em normatização própria.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18, do Decreto nº. 3.555/2000

19.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços de preços.

19.3. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

19.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo de corrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

19.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

19.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

19.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

19.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.14. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.bnc.org.br, poderão também ser obtidos no sítio www.Arcos.mg.gov.br;

19.15. São partes integrantes deste Edital, independente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III- Modelo de Proposta de preços

Anexo IV- Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

AnexoV- Carta de apresentação dos documentos de habilitação

AnexoVI- Modelo de declaração de enquadramento com o ME ou EPP

Anexo VII- minuta da ata de registro de preços

19.16. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail arcoslicita@Arcos.mg.gov.br.

19.17. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Arcos-MG.

Arcos-MG, 09 de maio de 2023.

HELEN CRISTINA BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ___/2023 – MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
CONTRATO Nº

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida à Rua _____, nº _____, centro, em _____/MG, representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes, leites, fórmulas infantis, hortifrutigranjeiros e descartáveis para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal de Arcos-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária:

| | |
|------------------|---|
| Educação/Adm | 02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.30 (171) |
| Educação/Escolas | 02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 (186) |
| Educação/Creches | 02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 (216) |

CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OU FORNECIMENTO

1. Os serviços/fornecimentos serão prestados conforme Termo de Referência .
2. Concluída a prestação dos serviços ou a entrega dos bens e materiais, o recebimento dos mesmos dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela CONTRATADA e por servidor devidamente habilitado do CONTRATANTE.
3. Os bens e produtos adquiridos serão analisados pelo órgão receptor competente do CONTRATANTE e, caso haja necessidade de quaisquer alterações, o departamento de licitações convocará a CONTRATADA para, imediatamente,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

providenciar as correções pedidas.

4. O CONTRATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para avaliar as correções apresentadas e dar retorno à CONTRATADA sobre a aprovação ou não da produção dos serviços e/ou seu fornecimento.

5. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato será da assinatura por **12 meses**.

2. A critério do CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.1. A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a Administração, das condições e dos preços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, no edital e seus anexos, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SETIMA- DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos Secretários responsáveis pelas requisições, ou servidores por eles designados.

2. Compete ao gestor do contrato, assinar todos os documentos que comprovem o fornecimento, a prestação de serviço ou a execução da obra ou reforma, inclusive em relação a eventuais aditivos.

3. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo sempre que for necessário.

4. A atestação de conformidade do fornecimento ou da prestação de serviços, do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

5. São obrigações da CONTRATADA:

5.1. No ato da entrega serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas as exigências do Anexo I, serão devolvidos, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da solicitação. Cabendo o ônus do envio, devolução e substituição do mesmo à licitante vencedora. As substituições com prazo máximo de 05 dias só serão validas caso no termo de referencia não conste outro prazo.

5.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

5.3. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

5.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

5.5. Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.6. Assumir responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;

5.7. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional para a MUNICÍPIO com abertura de chamados;

Será considerado recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

5.8. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso escrito enviado e-mail ou outro meio hábil.

5.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor. Entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual.

6. São obrigações da CONTRATANTE

6.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

6.3. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações do Termo de Referência.

6.5. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Edital.

6.6. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer incorreção apresentada como objeto entregue.

6.7. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

6.8. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

6.9. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

6.10. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio da servidor(a) _____, designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

7. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

7.2. a subcontratação do serviço propriamente sem autorização do secretario requisitante;

7.3. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e demais legislações municipais, e vincula-se ao Edital e seus anexos, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras e relatórios.

2. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

4.1. Quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

4.2. Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço/fornecimento executado;

5. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no item 4, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

6. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal e será descredenciada, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

3. Subsidiariamente, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sempre juízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir

4. Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

descumprimento contratual:

5.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

5.2. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

5.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos e numerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

9. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93

10. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos código penal artigos 337-F, 337-G, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L E 337-M.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, de de

Prefeito
Contratante

Contratada
Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____

Pregão Eletrônico nº ____/____

Formulamos Proposta Comercial para(descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

| Item | Descrição | Apres | Qtd Escolas | Qtd Centros Educação Infantil | Total | Preço Unitário | Preço Total |
|--|---|--------------|----------------|--|-------|-------------------|----------------|
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS | | | | | | | |
| 1 | ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1: Produto constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de marinheiros, sujidades, matérias terrosas, detritos animais e vegetais; embalado em saco ou pacote plástico, limpo, não violado e resistente. Pacote de 5 kg. | Pct 5kg | 3.910 | 1.100 | 5.010 | | |
| 2 | AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ: Pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Embalagem de 50g. | Unid 50g | 370 | 125 | 495 | | |
| 3 | AMIDO DE MILHO: 1ª qualidade, pó fino, branco, com cheiro e sabor característico sem quaisquer contaminações ou adulterações nas suas características originais, deve apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, a data de fabricação, validade e número do lote. Caixa ou sachê de 500 g, | Unid 500g | 320 | 80 | 400 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|---|--|----------------|-----|-----|-------|--|--|
| 4 | AVEIA EM FLOCOS FINOS: Grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, deve apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e número do lote. De qualidade igual ou superior à marca Yoki®. Embalagem de 500 g. | Unid 500 g | 680 | 325 | 1.005 | | |
| 5 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: Produto produzido única e exclusivamente de azeitonas, tendo sofrido processo tecnológico adequado; ter aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis, não pode ser misturado a outros óleos (esses são denominados óleos compostos); acidez máxima de 1%; embalagem primária de latas livres de ferrugem, isenta de ranço e substâncias estranhas e embalagem secundária de papelão resistente. Embalagem de 500 ml. | Unid 500 ml | 210 | 70 | 280 | | |
| 6 | CACAU EM PÓ 100%: Cacau em pó solúvel, puro, sem adição de qualquer tipo de açúcar. Sabor natural e intenso. Qualidade igual ou superior à marca Apti ou Quaker . Embalagem de 200 g. | Unid 200 g | 370 | 220 | 590 | | |
| 7 | BATATA FRITA PALHA: Sabor natural, cortada em palitos finos, secos e crocantes, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. Embalagem de 400g , contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor. | Pct 400 g | 200 | 100 | 300 | | |
| 8 | CANELA EM PÓ: Especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, pó fino e homogêneo, na cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, número do lote. Pacote de 10 g. | Pct 10g | 370 | 130 | 500 | | |
| 9 | COCO RALADO SEM AÇÚCAR: Produto extraído através da polpa do coco parcialmente desengordurada e desidratada; não deverá apresentar impurezas visíveis ou sujidades; acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente. | Pct 100g | 300 | 170 | 470 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|--|-------------|--------|-------|--------|--|--|
| | NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR. Pacotede 100g. | | | | | | |
| 10 | COLORÍFICO: Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis; ter matéria prima de boa qualidade e não devera apresentar cheiro rançoso, sujidades, parasitas, larvas, substancias estranhas a sua composição normal, exceto as permitidas; ter aspecto de pó fino, cor alaranjada e apresentar teor de amido de 78% p/p; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de polietileno transparente, atóxica, termossoldada e embalagem secundaria de caixas de papelão ou fardos resistentes. Pacote de 500g. | Pct 500g | 400 | 110 | 510 | | |
| 11 | FARINHA DE ARROZ: Tipo especial, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de 1 Kg , atóxica. Não conter glúten. | KG | 100 | 300 | 400 | | |
| 12 | FARINHA DE MANDIOCA Farinha fina, branca e torrada, fabricada a partir de matéria prima sã e limpa; não devera apresentar impurezas visíveis ou sujidades; embalada em pacote plástico contendo 1 kg, transparente, limpo, não violado e resistente. Pacote de 1 Kg. | KG | 450 | 120 | 570 | | |
| 13 | FARINHA DE MILHO BIJU: Grupo Seca, subgrupo bijusada.O produto devera ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas; não poderá estar rançoso ou úmido, apresentando umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2 p/p e no mínimo 1,5% p/p de protídeos; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria atóxica, resistente e termosselada. Pacote de 500g. | Pct 500g | 390 | 150 | 540 | | |
| 14 | FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1: Produto constituído de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 14 %, isento de sujidades, matérias terrosas, e mistura de outras espécies; embalagem primária de sacos plásticos resistentes e não violados. Pacote de 1kg. | KG | 10.650 | 2.980 | 13.630 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|--------------|-------|-----|-------|--|--|
| 15 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E/OU TIPO 1, SEM FERMENTO: Produto enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa; deve ter aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprios. o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de papel branco atóxico, residentes e embalagem secundárias de fardos de papelão ou plástico resistentes. Deve apresentar validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Na embalagem devem constar os ingredientes, tabela nutricional, a data fabricação, validade e número do lote. De igual qualidade ou superior às marcas SM®, Vilma®, Dona Benta®. Pacote de 1kg. | KG | 1.380 | 500 | 1.880 | | |
| 16 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Especial tipo 1, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal e fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio bicarbonato de sódio e fosfato) embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Embalagem de 1 kg. | KG | 150 | 250 | 400 | | |
| 17 | FEIJÃO PRETO TIPO 1: Produto constituído de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 14 %, isento de sujidades, matérias terrosas, e mistura de outras espécies; embalagem primária de sacos plásticos resistentes, não violados e secundária de fardos resistentes. Pacote de 1 kg. | KG | 990 | 240 | 1.230 | | |
| 18 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO: Instantâneo, excelente qualidade, formado por <i>saccharomyces cerevisiae meyens</i> . Recomendado para uso no preparo de pães e produtos de confeitaria. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De igual qualidade ou superior às marcas Fleischmann®, Dona Benta®, Dr Oetker®. Unidade com 10 g. | Unid 10 g | 150 | 260 | 410 | | |
| 19 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Produto formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade; não deverá apresentar impurezas visíveis ou sujidades, ter | Unid 100g | 1.470 | 720 | 2.190 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|--|-------------|-------|-----|-------|--|--|
| | aspecto, cor, odor e sabor próprios; embalagem primária plástica com lacre de proteção intacto. De qualidade igual ou superior à marca Royal®. Embalagem plástica de 100g. | | | | | | |
| 20 | LOURO EM FOLHA DESIDRATADO: Produto obtido de espécimes vegetais genuínos, composto de folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie; estar acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Unidade de 5 g. | Unid 5g | 625 | 190 | 815 | | |
| 21 | MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO ESPAGUETE Nº 8: Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termosselada, intacta, resistente, e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes e termosselados. De igual qualidade ou superior às marcas Vilma® e Santa Amália®. Pacote de 500g. | Pct 500g | 3.400 | 750 | 4.150 | | |
| 22 | MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PADRE NOSSO: Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e | Pct 500g | 2.790 | 850 | 3.640 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|--|---------------|-------|-----|-------|--|--|
| | pontuações; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termosselada, intacta, resistente e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes e termosselados. De igual qualidade ou superior às marcas Vilma® e Santa Amália®. Pacote de 500g. | | | | | | |
| 23 | MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ (MACARRÃO SEM GLÚTEN) COM OVOS: Massa feita a partir do arroz, com ovos, acondicionados em embalagem de 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. Formato parafuso, penne ou fusilli. Não conter glúten. | Pct 500g | 20 | 20 | 40 | | |
| 24 | MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ (MACARRÃO SEM GLÚTEN) SEM OVOS: Massa feita a partir do arroz, sem ovos, acondicionados em embalagem de 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. Formato parafuso, penne ou fusilli. Não conter glúten. | Pct 500g | 20 | 20 | 40 | | |
| 25 | MANTEIGA DE LEITE COM SAL: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais, gordura trans e aromatizantes artificiais. Embalagem de 500g. | Unid 500g | 510 | 240 | 750 | | |
| 26 | MILHO VERDE EM CONSERVA: Produto composto de grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros); características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato; embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados e embalagem secundária de papelão resistente. Lata de 170g. | Unid 170 g | 2.240 | 305 | 2.545 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|--------------|-------|-------|-------|--|--|
| 27 | ÓLEO DE GIRASSOL: Embalagem plástica Pets de 900ml. Ingredientes: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço, TRAÇOS DE SOJA e outras características indesejáveis. Embalagem de 900ml. | Litro | 50 | 80 | 130 | | |
| 28 | MILHO PARA PIPOCA: 1ª qualidade, produzido com grãos selecionados, com coloração característica (amarelo-alaranjado), em embalagem plástica atóxica transparente de 500 g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológico). Deve apresentar validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. De igual qualidade ou superior às marcas Yoki®, KI-FLOR®, Pachá®. Embalagem de 500g. | Pct 500 g | - | 100 | 100 | | |
| 29 | ÓLEO DE SOJA REFINADO: Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado; ter aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis; como óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3%p/p; não conter mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório; deve apresentar teores de Vitamina E e 0% de gordura trans; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada tipo Pet de 900ml, intacta, sem amassamento, vazamento e embalagem secundária de caixas de papelão resistentes. Embalagem plástica Pets de 900ml. | Litro | 3.450 | 1.210 | 4.660 | | |
| 30 | ORÉGANO 100%: Pacote de 10g. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas <i>Origanum vulgares, L.</i> , sãs e limpas, aspecto de folha seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios; não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de pacote plástico de 10g, transparente, termosselada, resistente e embalagem secundária de fardos ou caixas de papelão resistentes. | Pct 10g | 680 | 200 | 880 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|----|-----|-----|-----|--|--|
| 31 | <p>POLPA DE ACEROLA CONGELADA, EMBALAGEM 1Kg: Composto líquido-pastoso extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtido da fruta madura e sã, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes. Deve apresentar aspecto pastoso após o descongelamento, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária/MAPA e número do lote. DEVERÁ SER CONSTITUÍDA SOMENTE PELA POLPA DA FRUTA.</p> | Kg | 153 | 75 | 228 | | |
| 32 | <p>POLPA DE CAJU CONGELADA, EMBALAGEM 1 KG: Composto líquido-pastoso extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtido da fruta madura e sã, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes. Deve apresentar aspecto pastoso após o descongelamento, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária/MAPA e número do lote. DEVERÁ SER CONSTITUÍDA SOMENTE PELA POLPA DA FRUTA.</p> | Kg | 450 | 150 | 600 | | |
| 33 | <p>POLPA DE MANGA CONGELADA, EMBALAGEM 1 KG: Composto líquido-pastoso extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtido da fruta madura e sã, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes. Deve</p> | Kg | 225 | 155 | 380 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|----|-----|-----|-----|--|--|
| | apresentar aspecto pastoso após o descongelamento, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 1kg . Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária/MAPA e número do lote. DEVERÁ SER CONSTITUÍDA SOMENTE PELA POLPA DA FRUTA. | | | | | | |
| 34 | POLPA DE GOIABA CONGELADA, EMBALAGEM 1 KG: Composto líquido-pastoso extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtido da fruta madura e sã, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes. Deve apresentar aspecto pastoso após o descongelamento, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 1kg . Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária/MAPA e número do lote. DEVERÁ SER CONSTITUÍDA SOMENTE PELA POLPA DA FRUTA. | Kg | 207 | 155 | 362 | | |
| 35 | POLPA DE MORANGO CONGELADA, EMBALAGEM 1Kg: Composto líquido-pastoso extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtido da fruta madura e sã, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes. Deve apresentar aspecto pastoso após o descongelamento, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 1kg . Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária/MAPA e número do lote. DEVERÁ SER CONSTITUÍDA SOMENTE PELA POLPA DA FRUTA. | Kg | 135 | 155 | 290 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|----|-------|-------|-------|--|--|
| 36 | POLPA DE UVA CONGELADA, EMBALAGEM 1Kg: Composto líquido-pastoso extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtido da fruta madura e sã, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes. Deve apresentar aspecto pastoso após o descongelamento, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 1kg . Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária/MAPA e número do lote. DEVERÁ SER CONSTITUÍDA SOMENTE PELA POLPA DA FRUTA. | Kg | 171 | 155 | 326 | | |
| 37 | POLVILHO AZEDO: Produto fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, à base de fécula de mandioca, modificado por processo de fermentação e secagem solar, não apresentar impurezas visíveis e sujidades; ter aspecto, cor, odor e sabor próprios; deve estar acondicionado em embalagem primária de papel branco atóxico, resistente e embalagem secundária de fardo de papelão ou plástico resistente. De qualidade igual ou superior às marcas Amafil® e Caribé®. Pacote de 1 kg | Kg | 1.890 | 2.670 | 4.560 | | |
| 38 | QUEIJO MINAS MEIA CURA: Embalado a vácuo, apresentando consistência firme, cor creme, odor característico, levemente salgado, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, nem sinal de congelamento ou descongelamento, na embalagem devem constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF na embalagem. | Kg | 160 | 90 | 250 | | |
| 39 | SAL REFINADO IODADO: Cloreto de Sódio extraído de fontes naturais; deve apresentar no mínimo 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 1 kg de sal, de acordo com Legislação Federal Especifica; não | Kg | 1.310 | 310 | 1.620 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|--------------------|--|----------------|-------|-------|-------|--|--|
| | deve apresentar sujidades, parasitas e larvas; embalagem primária de plástico, resistente, transparente, atóxico, termossoldado e embalagem secundária de fardos de papelão ou plástico, resistente, termosselado ou bem lacrado. Pacote de 1kg. | | | | | | |
| 40 | VINAGRE DE MAÇA: Produto resultante da fermentação acética da fruta; conter matéria prima limpa, isenta de substância terrosa, detritos animais ou vegetais; não dever conter substâncias estranhas, a sua composição normal, exceto as permitidas; não será permitido o uso de conservadores e corantes; não deverá conter ácidos orgânicos estranhos; deverá apresentar acidez mínima de 4,0 % p/v, aspecto líquido, límpido, cor, cheiro e sabor próprio; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de frasco plástico atóxico, resistente, bem lacrado e embalagem secundária de caixas de papelão reforçada. Frasco de 750 ml. | Unid 750 ml | 120 | 70 | 190 | | |
| 41 | UVA PASSA PRETA: Uva passas escuras sem sementes. Validade de no mínimo 12 meses. Qualidade igual ou superior a La Violetera®. Embalagem de 200g. | Unid 200 g | 475 | 180 | 655 | | |
| 42 | UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES: Validade de no mínimo 12 meses. Qualidade igual ou superior a La Violetera®. Embalagem de 200g. | Unid 200 g | 475 | 180 | 655 | | |
| PANIFICADOS | | | | | | | |
| 43 | PÃO FRANCÊS: Fornecimento em KG (cada unidade de aproximadamente 50 g). Pão fresco, macio, sem presença de sujidades; não deve ser embalado quente; embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. | Kg | 2.980 | 1.300 | 4.280 | | |
| 44 | PÃO DE DOCE: Fornecimento em KG: (Unidade de 50g). Pão fresco, macio, sem presença de sujidades; não deve ser embalado quente; embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. | Kg | 400 | - | 400 | | |
| 45 | PÃO DOCE redondo/hambúrguer sem recheio de 60g. Produzido com farinha de trigo, açúcar e demais ingredientes de excelente qualidade. | Unid | 7.500 | - | 7.500 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|---------------|---|------|-------|-------|-------|--|--|
| | Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue nos formatos solicitados (redondo/hambúrguer ou fusioforme/hotdog), em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. | | | | | | |
| 46 | PÃO DOCE redondo/hambúrguer sem recheio de 30g: Produzido com farinha de trigo, açúcar e demais ingredientes de excelente qualidade. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue nos formatos solicitados (redondo/hambúrguer ou fusioforme/hotdog), em as cos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. | Unid | - | 2.000 | 2.000 | | |
| 47 | BISCOITO SALGADO DE POLVILHO: Deve ser confeccionado com polvilho de 1ª qualidade. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isentos de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O fornecedor deverá garantir o prazo de validade mínimo de 24 horas. | Kg | 560 | 800 | 1.360 | | |
| CARNES | | | | | | | |
| 48 | FILE DE PEITO DE FRANGO SEM CARÇAÇA E SEM OSSO IN NATURA, CONGELADO: Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, sem pele e sem gordura; não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento; sem tempero, com adição de água no máximo de 8%.Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando | Kg | 6.130 | 1.450 | 7.580 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|--|----|-------|-------|-------|--|--|
| | dados como: identificação do produto, marca do fabricante, registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), lote, data de validade e peso líquido; o produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Pacote de 1 kg. | | | | | | |
| 49 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO IN NATURA, CONGELADA: Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado; não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento, sem tempero, com adição de água no máximo de 8%. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como: identificação do produto, marca do fabricante, registro no órgão inspeção sanitária (SIF), lote, data de validade e peso líquido; o produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura; possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Pacote de até 2 kg. | Kg | 3.860 | 1.120 | 4.980 | | |
| 50 | CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO IN NATURA, CORTADA EM CUBOS, 2 POR 2 CM, CONGELADA: Carne magra, sem gordura visível, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura (máximo de 2% do peso total representado por capa de gordura), sem pelancas, não necessitando limpeza antes da preparação, ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Pacote de 1 kg. | Kg | 3.920 | 1.340 | 5.260 | | |
| 51 | FÍGADO BOVINO IN NATURA, CONGELADO: Fígado sem gordura visível, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura e aponeuroses); ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, | Kg | 1.100 | 220 | 1.320 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|----|-------|-------|-------|--|--|
| | do produto e marca/procedência. Pacote de 1 kg. | | | | | | |
| 52 | CARNE BOVINA TIPO ACÉM IN NATURA, MOÍDA, CONGELADA: Carne moída sem pelanca, sem gordura visível, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (antes da moagem eliminar os excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses); ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Pacote de 1 kg. | Kg | 3.500 | 1.450 | 4.950 | | |
| 53 | CARNE SUÍNA TIPO PERNIL TRASEIRO SEM OSSO IN NATURA, CORTADA EM CUBOS DE 2 X 2 CM, CONGELADA: Carne magra, sem excesso gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura (máximo de 3,5% do peso total representado por capa de gordura), sem pelancas, não necessitando limpeza antes da preparação. Ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Pacote de 1 kg. | Kg | 3.690 | 1.020 | 4.710 | | |
| 54 | FILE DE PEIXE TILÁPIA IN NATURA, CORTADO EM "V", CONGELADO: Filé limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, congelados a (-12°C); isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas); deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Pacote de 1 kg. | Kg | 1.200 | 230 | 1.430 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEITES

| | | | | | | | |
|----|--|---------------|--------|--------|--------|--|--|
| 55 | LEITE INTEGRAL DE VACA, TIPO LONGA VIDA: Leite homogeneizado com aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos, não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos, isento de conservadores e de formaldeído; submetido ao processo de ultrapasteurização U.A.T. (Ultra Alta Temperatura) ou U.H.T (do inglês Ultra High Temperature), aquecido até 145°C por 3 segundos e resfriado rapidamente; deverá estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade de leite U.H.T. (U. A. T.); armazenado em embalagem de caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes, mantendo a perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Enriquecido de Vitaminas A, C e D. Embalagem tetra pack de 1 litro. | Litro | 10.000 | 11.500 | 21.500 | | |
| 56 | LEITE DE VACA ISENTO DE LACTOSE: 1ª qualidade, zero por cento de lactose, ideal para o consumo de pessoas intolerantes à lactose, não deve apresentar qualquer adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem devem constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Deve ser submetido ao processo de ultrapasteurização U.A.T. (Ultra Alta Temperatura) ou U.H.T (do inglês Ultra High Temperature), aquecido até 145°C por 3 segundos e resfriado rapidamente; deverá estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade de leite U.H.T. (U. A. T.); armazenado em embalagem de caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes, mantendo a perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Deve possuir certificação do IMA ou SIF. Enriquecido de vitaminas A, C e D. <u>Deve apresentar validade mínima de 4 meses a contar da data de fabricação.</u> Embalagem tetra park de 1 litro | Litro | 800 | 1.200 | 2.000 | | |
| 57 | LEITE INTEGRAL EM PÓ: Leite em pó integral instantâneo, fortificado com ferro e vitamina A, C e D, 1ª qualidade, sem qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote, | Unid 400 g | 150 | 350 | 500 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|--|-------|-----|-----|-------|--|--|
| | Possuir certificação do IMA ou SIF. De igual qualidade ou superior às marcas:Ninho Fortificado®, Itambé Integral Instantâneo®. Embalagem de 400 g. | | | | | | |
| 58 | ALIMENTO À BASE DE SOJA (LEITE DE SOJA): Bebida à base de soja SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Composto por extrato de soja, água e vitaminas. Sem lactose e sem glúten. Deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose, fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais. Deve apresentar validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Na embalagem devem constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. De igual qualidade ou superior à marca Ades Original®. Embalagem de 1 litro. | Litro | 400 | 800 | 1.200 | | |
| 59 | EXTRATO DE SOJA EM PÓ: Produto em pó, laborado com extrato de soja, não contendo glúten e lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR.Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 ou 500g. | Und | 100 | 250 | 350 | | |

FÓRMULAS INFANTIS

| | | | | | | | |
|----|---|------------|---|----|----|--|--|
| 60 | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ: Adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Ingredientes: Soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, canola, coco, girassol), lactose, leite desnatado em pó,galactooligossacarídeo, fruto-oligossacarídeo, xarope de glicose, maltodextrina, carbonato de cálcio, Mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de potássio, caseinato de calcio, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), fosfato de potássio dibásico, sulfato de ferro, L-triptofano, vitamina E, L-carnitina, sulfato de zinco, inositol, fosfato de cálcio tribásico,niacina, gluconato cúprico, D-Pantotenato de cálcio, Vit. B1, Vit. A, Vit. B6, ácido fólico, iodato de potássio, sulfato de manganês, vitamina K, selênio, Vit. D, biotina, Vit. B12, emulsificante mono e diglicerídeos. Não contém glúten. Fonte de Carboidratos Lactose (100%). | Unid 400 g | - | 10 | 10 | | |
|----|---|------------|---|----|----|--|--|



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|--|---------------|---|----|----|--|--|
| | <p>Fonte de Lipídios 98% de gordura vegetal (óleos de palma, coco, canola e milho), 2% de gordura animal (gordura láctea). Distribuição Calórica Proteína (9,2%), Carboidratos (45,7%), Lipídios (45,2%), Prebióticos (g/100ml) 0,8 Osmolaridade (mOsm/l) 223, Osmolalidade (mOsm/kg) 250. Embalagem 400g. Similar à <u>Aptamil1</u>, caso não seja similar o fornecedor terá que apresentar</p> | | | | | | |
| 61 | <p>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ: Enriquecida com ferro, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS 90%GOS). Contém ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. carboidratos: lactose e maltodextrina. Proteínas: 12%, Carboidratos: 47%, Lipídios: 41%, Características: Fonte de Proteínas Láctea (caseína/proteína do soro = 50:50)Fonte de Carboidratos Lactose (100%) Fonte de Lipídios 75% de gordura vegetal (óleos de palma, coco, canola e girassol), 25% de gordura animal (gordura láctea) Prebióticos (g/100ml) 5,42 Osmolaridade (mOsm/l) 279 Osmolalidade (mOsm/kg) 311 Embalagem 800g. Similar <u>Aptamil 2</u>, caso não seja deste similar o fornecedor terá que apresentar formula da identificação desta descrição.</p> | Unid 800 g | - | 10 | 10 | | |
| 62 | <p>FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO EM PÓ: Adicionada de prebióticos (10% FOS e 90%GOS), além de ferro, vitamina C e DHA (ácido docosahexaenóico). Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius. Densidade calórica68Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50), 47% de carboidratos (70% de lactosee 30% de maltodextrina), 41% de lipídio, 74% de origem vegetal (óleo de canola, girassol e palma), e 26% de origem animal (gordura láctea) Indicação: Fórmula para alimentação de lactentes a partir do 10º mês. Ingredientes: leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de côco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite galactooligossacarídeo,frutoooligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco tocoferol,</p> | Unid 800 g | - | 10 | 10 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|--|---------------|---|----|----|--|--|
| | fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina D6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, selenito de sódio, vitamina K, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos, aromatizante. Similar à <u>Aptamil 3</u> , caso não seja deste similar o fornecedor terá que apresentar formula da identificação desta descrição. Não deve conter glúten. Embalagem de 800g. | | | | | | |
| 63 | FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA PARA LACTENTES DE 0-6 MESES, EM PÓ: Composição: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, canola, coco e girassol), proteína isolada de soja, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato tricalcico, citratotripotassico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, citratotrissódico, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, Larnitina, nicotinamida, ácidopantotenico, biotina, vitamina B12, ácido fólico, vitamina B2, A, B1, D, B6, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. NÃO DEVE CONTER PROTEÍNAS LÁCTEAS. Similar à <u>Aptamil Pro Expert Soja 1</u> , caso não seja deste similar o fornecedor terá que apresentar formula da identificação desta descrição. Não deve contém Glúten. Embalagem 400g. | Unid 400 g | - | 10 | 10 | | |
| 64 | FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA A PARTIR DOS 6 MESES, EM PÓ: Composição: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citratotrissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. Similar à <u>Aptamil Pro Expert Soja 2</u> , caso não seja deste similar o fornecedor terá que apresentar fórmula | Unid 800 g | - | 10 | 10 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|--------------|----|----|----|--|--|
| | da identificação desta descrição. Não deve conter Glúten. <u>NÃO DEVE CONTER</u> <u>PROTEÍNAS LÁCTEAS.</u> Embalagem 800g. | | | | | | |
| 65 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EM PÓ: Deve conter DHA E NUCLEOTÍDEOS. Maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, Cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, uridina, citidina, carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6; iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. <u>NÃO DEVE CONTER PROTEÍNAS LÁCTEAS.</u> Similar à <u>Aptamil Pro Expert Sem Lactose</u> , caso não seja deste similar o fornecedor terá que apresentar formula da identificação desta descrição. Não deve conter Glúten. Embalagem de 400g. | Und 400 g | - | 10 | 10 | | |
| 66 | FÓRMULA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS: Hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - Docosahexaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Similar à <u>Aptamil Pepti Pro Expert.</u> Embalagem de 800g. | Und 800 g | - | 10 | 10 | | |
| 67 | FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE QUE NECESSITEM DE RECUPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL: Normocalórica, com 1,0kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Em pó. Com sabor. Ingredientes: Sacarose, maltodextrina, | Und 400 g | 10 | 10 | 20 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|--------------|---|----|----|--|--|
| | xarope de milho, proteína do soro do leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola com baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, carbonato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante e regulador de acidez ácido cítrico. Embalagem de 400 g. De qualidade igual ou superior à marca Nestlé®. | | | | | | |
| 68 | ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS: Indicado para pessoas com dificuldade de deglutição (disfagia). Não deve alterar a cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios. Sem sabor. Ingredientes: Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Não deve conter glúten. Possuir colher medida. Embalagem de no mínimo 125 g. De qualidade igual ou superior à marca Nestlé®. | Und | - | 10 | 10 | | |
| 69 | PRODUTO EM PÓ À BASE DE MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E PREBIÓTICAS indicado para regularizar a flora intestinal. Composto por fibras 100% solúveis: Goma Guar Parcialmente Hidrolisada e Inulina, que auxiliam o funcionamento do intestino de maneira regular e saudável. Produto isento de sabor e odor. Embalagem de no mínimo 260 g. | Und | - | 10 | 10 | | |
| 70 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL: Especialmente elaborado com ingredientes que contribuem para o crescimento ideal e desenvolvimento cerebral. Ingredientes: Leite desnatado em pó, lactose, maltodextrina, concentrado proteico do soro de leite, fruto-oligossacarídeos, óleo de milho, óleo de canola com baixo teor erúxico, oleína de palma, magnésio (cloreto de magnésio), óleo de peixe, cálcio (carbonato de cálcio), colina (bitartarato de colina), potássio (fosfato dipotássico), vitamina C (ácido L-ascórbico), potássio (citrato de potássio), sódio (fosfato dissódico), ferro (sulfato ferroso), taurina, inositol (mio-inositol), zinco (sulfato de zinco), nucleotídeo (citidina 5-monofosfato), nucleotídeo (uridina 5-monofosfato), | Und 800 g | - | 15 | 15 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|-----------------------------|---|------|-------|-------|-------|--|--|
| | vitamina E (acetato de DL-alfa-tocoferila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), niacina (nicotinamida), nucleotídeo (adenosina 5-monofosfato), ácido pantotênico (D-pantotenato de cálcio), manganês (sulfato de Manganês II), cobre (sulfato de cobre), L-carnitina, vitamina B1 (tiamina mononitrato), nucleotídeos (guanosina 5-monofosfato), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), ácido fólico (ácido N-pteril-L-glutâmico), sódio (cloreto de sódio), beta-caroteno sintético idêntico ao natural, vitamina K (fitomenadiona), molibdênio (molibdato de sódio), cromo (cloreto de cromo III), selênio (selenato de sódio), iodo (iodeto de potássio), biotina (D-biotina), vitamina D (colecalfiferol), vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. <u>Sem sabor, sem adição de sacarose e glúten. Embalagem de 800 g.</u> De qualidade igual ou superior à marca Nestlé®. | | | | | | |
| HORTIFRUTIGRANJEIROS | | | | | | | |
| 71 | Abacaxi Pérola: Categoria extra, gráudo, polpa amarela, separado por lotes homogêneos, subgrupo colorido, classe 02 (pesando no mínimo 1,2 Kg), sem rebento, defeitos graves, sem coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, grau de maturação intermediário ("de vez"). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. | Unid | 2.000 | 1.550 | 3.550 | | |
| 72 | Abóbora Madura, de boa qualidade. Fresca, apresentando coloração, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, típica da variedade, isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. | Kg | 2.330 | 1.950 | 4.280 | | |
| 73 | Abobrinha, de boa qualidade. Procedente de espécimes vegetais genuínos, são e fresca; deve ter atingido o grau máximo no tamanho; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. | Kg | 1.200 | 520 | 1.720 | | |
| 74 | Alface crespa ou lisa, de boa qualidade. Especial, fresca sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e | Unid | 3.620 | 1.100 | 4.720 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|-------|--------|-------|--------|--|--|
| | bem desenvolvidas, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Com folhas presas ao pé. | | | | | | |
| 75 | Alho Bulbo Inteiro Nacional, de boa qualidade. Firme e intacto, sem de partes pútridas, parasitas e larvas; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada | Kg | 700 | 300 | 1.000 | | |
| 76 | Banana prata. Em pencas, de boa qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Devendo ser bem desenvolvida, sem sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. | Kg | 21.360 | 8.160 | 29.520 | | |
| 77 | Batata doce, tubérculo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Deve estar livre de sujidades, terra aderentes, perfurações e larvas. | Kg | 500 | 630 | 1.130 | | |
| 78 | Batata Inglesa, de boa qualidade. Lavada, lisa, e firme; tamanho uniforme de acordo com a espécie; ser de fácil cozimento; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. | Kg | 4.550 | 1.120 | 5.670 | | |
| 79 | Beterraba. Sem rama, fresca, compacta, tamanho e coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. | Kg | 2.330 | 720 | 3.050 | | |
| 80 | Brócolis. Deverá ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Molho de 400g. | Molho | 1.140 | 260 | 1.400 | | |
| 81 | Cebolinha fresca, de boa qualidade. Ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de | Molho | 4.100 | 1.280 | 5.380 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|--|-------|--------|-------|--------|--|--|
| | machucados, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Não deve estar murcha. Molho de 100 g. | | | | | | |
| 82 | Cebola branca de 1ª qualidade. Tamanho de média a grande. Sem rama, fresca e firme; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. | Kg | 1.500 | 810 | 2.310 | | |
| 83 | Cenoura. Sem rama, fresca, compacta, tamanho e coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. | Kg | 2.700 | 1.440 | 4.140 | | |
| 84 | Couve manteiga, de boa qualidade. Especial, fresca sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Molho de no mínimo 300 g. | Molho | 2.770 | 980 | 3.750 | | |
| 85 | Chuchu Verde , de boa qualidade. Deve apresentar sabor, coloração e tamanho uniforme, típico da variedade, sem brotos, ser de fácil cozimento, isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado. | Kg | 1.210 | 600 | 1.810 | | |
| 86 | Inhame Médio , de boa qualidade. Tamanho uniforme de acordo com a espécie; ser de fácil cozimento; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. | Kg | 1.100 | 1200 | 2.300 | | |
| 87 | Laranja Pêra, de boa qualidade. Apresentar grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; sem de partes pútridas, parasitas e larvas; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. | Kg | 13.230 | 8.060 | 21.290 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|--|----|-------|-------|--------|--|--|
| 88 | <p>Limão Tahiti. Peso médio 60 g (cada unidade), casca lisa livre de fungos. 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração C3, classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.</p> | Kg | 360 | 110 | 470 | | |
| 89 | <p>Maçã Gala de boa qualidade. Limpa, isenta de partes pútridas, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Tamanho: Média a grande.</p> | Kg | 8.580 | 4.620 | 13.200 | | |
| 90 | <p>Maçã Gala MIUDA. Limpa, isenta de partes pútridas, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.</p> | Kg | 3.190 | 5.040 | 8.230 | | |
| 91 | <p>Mamão Formosa, de boa qualidade. 1ª qualidade, categoria extra, classe 800 (800g a 1kg - tamanho médio), sem defeitos graves (amassado, queimado de sol, podridão, manchas ou danos de qualquer espécie), com características íntegras, fresco, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.</p> | Kg | 1.380 | 3.550 | 4.930 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|--|-------|--------|--------|--------|--|--|
| 92 | Mandioca, de boa qualidade, DESCASCADA E CONGELADA , in natura, ser de fácil cozimento ; isenta de partes pútridas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Pacote de 1 kg. DEVE CONTER NO RÓTULO INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. | Kg | 820 | 1.200 | 2.020 | | |
| 93 | Melancia Redonda , 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. | Kg | 12.000 | 14.280 | 26.280 | | |
| 94 | Ovo de galinha de granja, de boa qualidade. Ovo médio, fresco, com casca firme e homogênea, lisa, limpa e sem rachadura; acondicionada em embalagem adequada. O fornecedor deverá apresentar o registro do ovo no Sistema de Inspeção Municipal (SIM). DEVE CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE COLHEITA E DATA DE VALIDADE. | Dúzia | 4.700 | 3.835 | 8.535 | | |
| 95 | Pimentão verde, de boa qualidade. Tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada | Kg | 530 | 105 | 635 | | |
| 96 | Pimentão vermelho, de boa qualidade: Pimentão vermelho in natura de ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não apresentar defeitos como: murcho, podridão, queimado, dano na casca; deve ser fresco; apresentar grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor. | Kg | 204 | 40 | 244 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|-----|---|-------|-------|-------|-------|--|--|
| 97 | Repolho verde de cabeça fechada, de boa qualidade. Firme, sem mancha e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. | Kg | 1.400 | 520 | 1.920 | | |
| 98 | Rúcula limão. Fresca sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactos, firmes e bem desenvolvidos, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. Molho de 300 g. | Molho | 2.090 | 220 | 2.310 | | |
| 99 | Salsinha fresca, de boa qualidade. Ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de machucados, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Molho de 100 g. | Molho | 2.050 | 1.100 | 3.150 | | |
| 100 | Tomate em amadurecimento, de boa qualidade. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, com coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. | Kg | 6.000 | 2.720 | 8.720 | | |
| 101 | Vagem, de boa qualidade. Isenta de partes pútridas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. | Kg | 360 | 110 | 470 | | |
| 102 | Manga Tommy. 1ª qualidade, deve estar firme e suculenta, pesar em torno de 460 g, sem defeitos graves (amassadas, queimado de sol, podridão, rachadas, manchadas, meladas ou danos de qualquer espécie), com características íntegras, fresco, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. | Kg | 4.000 | 1.100 | 5.100 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|---------------------|---|------|-----|-----|-----|--|------------|
| 103 | Morango. Deverá estar fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. -serem frescas; não estejam golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. | Kg | 400 | 200 | 600 | | |
| DESCARTÁVEIS | | | | | | | |
| 104 | Palito de plástico para pirulito, cor transparente, comprimento de aproximadamente 16 cm, embalagem com 100 unidades. | Pct | 50 | 150 | 200 | | |
| 105 | Palito de picolé em madeira com ponta arredondada, pacote com 100 unidades. | Pct | 100 | 30 | 130 | | |
| 106 | Saco plástico branco leitoso para lanche 20 cm (largura) x 14 cm (comprimento), embalagem com 500 unidades. | Pct | 20 | 06 | 26 | | |
| 107 | Colher plástica (pazinha) descartável para sorvete em cores diversas. Tamanho:74 x 21mm. Pacote com 100 unidades. | Pct | 80 | 20 | 100 | | |
| 108 | Forminha de papel art para Cupcake, tamanho: 5 x 7,5 x 4 cm, embalagem com 100 unidades. | Pct | 10 | 10 | 20 | | |
| 109 | Saco plástico ESTÉRIL para coleta de amostra de sólidos ou líquidos (alimentos ou bebidas) quentes ou frios. Medidas: 12 cm (largura) x 30 cm (comprimento), feito de <u>polietileno</u> de baixa densidade, material esterilizado, com tarja branca para a descrição do alimento, conforme exigências da ANVISA. O saco para amostra deve ser totalmente lacrado e <u>estéril</u> . Embalagem com no mínimo 500 unidades. | Unid | 15 | 30 | 45 | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | | | R\$ |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Outras informações que compõem a proposta:

1.1. Valor global : _____

1.2. Prazo de validade da proposta: _____

1.3. Garantia: _____

1.4. Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento/prestação de serviços.

1.5. Email:

1.6. Telefone:

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao:

Município de Arcos/MG

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores,

(nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ) , sito à , doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital

 , DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art.299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa/CNPJ) , e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, como Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de _____.

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao:
Município de Arcos -MG
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.S. os documentos de habilitação enviados por arquivo conforme item 8 do edital.

Declaramos, ainda, que nossa empresa encontra-se cadastrada junto ao BNC, conforme exigências do Edital.

Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Declaramos sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnico, consultivo, de liberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado do MUNICÍPIO, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação em epígrafe.

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Na oportunidade, credenciamos junto ao MUNICÍPIO o Sr(a).
_____, Carteira de Identidade nº _____
_____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____,
endereço _____, E-mail _____, fone(_____) para interpor
recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar
os demais atos no processo licitatório.

_____, de _____ de _____.

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE
LEGAL



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PORTE DE EMPRESA –ME OU EPP

Município de Arcos -MG

Ref.:PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ E de CPF nº _____ DECLARA, para os fins do disposto no item 2.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;()EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de _____

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTELEGAL

Obs.:A declaração acima deverá ser assinalada com "X",ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ATA

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Claudenir Jose de Melo, nos forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e alterações posteriores, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos/serviços, constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa _____, com CNPJ nº _____, localizada à Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, cujo CNPJ é _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes, leites, fórmulas infantis, hortifrutigranjeiros e descartáveis para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal de Arcos-MG, **de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e Mapa de Apuração.**

| Item | Descrição | Apres | Qtd Escolas | Qtd Centros Educação Infantil | Total | Preço Unitário | Preço Total |
|--|---|----------|-------------|-------------------------------|-------|----------------|-------------|
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS | | | | | | | |
| 1 | ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1: Produto constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de marinheiros, sujidades, matérias terrosas, detritos animais e vegetais; embalado em saco ou pacote plástico, limpo, não violado e resistente. Pacote de 5 kg. | Pct 5kg | 3.910 | 1.100 | 5.010 | | |
| 2 | AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ: Pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. | Unid 50g | 370 | 125 | 495 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|---|--|----------------|-----|-----|-------|--|--|
| | Embalagem de 50g. | | | | | | |
| 3 | AMIDO DE MILHO: 1ª qualidade, pó fino, branco, com cheiro e sabor característico sem quaisquer contaminações ou adulterações nas suas características originais, deve apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, a data de fabricação, validade e número do lote. Caixa ou sachê de 500 g. | Unid 500g | 320 | 80 | 400 | | |
| 4 | AVEIA EM FLOCOS FINOS: Grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, deve apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade, e número do lote. De qualidade igual ou superior à marca Yoki®. Embalagem de 500 g. | Unid 500 g | 680 | 325 | 1.005 | | |
| 5 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: Produto produzido única e exclusivamente de azeitonas, tendo sofrido processo tecnológico adequado; ter aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis, não pode ser misturado a outros óleos (esses são denominados óleos compostos); acidez máxima de 1%; embalagem primária de latas livres de ferrugem, isenta de ranço e substâncias estranhas e embalagem secundária de papelão resistente. Embalagem de 500 ml. | Unid 500 ml | 210 | 70 | 280 | | |
| 6 | CACAU EM PÓ 100%: Cacau em pó solúvel, puro, sem adição de qualquer tipo de açúcar. Sabor natural e intenso. Qualidade igual ou superior à marca Apti ou Quaker. Embalagem de 200 g. | Unid 200 g | 370 | 220 | 590 | | |
| 7 | BATATA FRITA PALHA: Sabor natural, cortada em palitos finos, secos e crocantes, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. Embalagem de 400g, contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor. | Pct 400 g | 200 | 100 | 300 | | |
| 8 | CANELA EM PÓ: Especiaria de primeira qualidade, cascas do tronco de canela da Índia moída, sem adulterações e contaminações de | Pct 10g | 370 | 130 | 500 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|--|-------------|-----|-----|-----|--|--|
| | qualquer espécie, pó fino e homogêneo, na cor marrom claro, com cheiro e sabor característicos. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, número do lote. Pacote de 10 g. | | | | | | |
| 9 | COCO RALADO SEM AÇÚCAR: Produto extraído através da polpa do coco parcialmente desengordurada e desidratada; não deverá apresentar impurezas visíveis ou sujidades; acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR. Pacote de 100g. | Pct 100g | 300 | 170 | 470 | | |
| 10 | COLORÍFICO: Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis; ter matéria prima de boa qualidade e não devesa apresentar cheiro rançoso, sujidades, parasitas, larvas, substancias estranhas a sua composição normal, exceto as permitidas; ter aspecto de pó fino, cor alaranjada e apresentar teor de amido de 78% p/p; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de polietileno transparente, atóxica, termossoldada e embalagem secundaria de caixas de papelão ou fardos resistentes. Pacote de 500g. | Pct 500g | 400 | 110 | 510 | | |
| 11 | FARINHA DE ARROZ: Tipo especial, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de 1 Kg , atóxica. Não conter glúten. | KG | 100 | 300 | 400 | | |
| 12 | FARINHA DE MANDIOCA Farinha fina, branca e torrada, fabricada a partir de matéria prima sã e limpa; não devesa apresentar impurezas visíveis ou sujidades; embalada em pacote plástico contendo 1 kg, transparente, limpo, não violado e resistente. Pacote de 1 Kg. | KG | 450 | 120 | 570 | | |
| 13 | FARINHA DE MILHO BIJU: Grupo Seca, subgrupo bijusada. O produto devesa ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas; não poderá estar rançoso ou úmido, apresentando umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2 p/p e no mínimo 1,5% p/p de protídeos; o produto deve estar acondicionado em embalagem | Pct 500g | 390 | 150 | 540 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|----|--------|-------|--------|--|--|
| | primária atóxica, resistente e termosselada. Pacote de 500g. | | | | | | |
| 14 | FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1: Produto constituído de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 14 %, isento de sujidades, matérias terrosas, e mistura de outras espécies; embalagem primária de sacos plásticos resistentes e não violados. Pacote de 1kg. | KG | 10.650 | 2.980 | 13.630 | | |
| 15 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E/OU TIPO 1, SEM FERMENTO: Produto enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa; deve ter aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprios. o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de papel branco atóxico, residentes e embalagem secundárias de fardos de papelão ou plástico resistentes. Deve apresentar validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Na embalagem devem constar os ingredientes, tabela nutricional, a data fabricação, validade e número do lote. De igual qualidade ou superior às marcas SM®, Vilma®, Dona Benta®. Pacote de 1kg. | KG | 1.380 | 500 | 1.880 | | |
| 16 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Especial tipo 1, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal e fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio bicarbonato de sódio e fosfato) embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Embalagem de 1 kg. | KG | 150 | 250 | 400 | | |
| 17 | FEIJÃO PRETO TIPO 1: Produto constituído de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 14 %, isento de sujidades, matérias terrosas, e mistura de outras espécies; embalagem primária de sacos plásticos resistentes, não violados e secundária de fardos resistentes. Pacote de 1 kg. | KG | 990 | 240 | 1.230 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|--|--------------|-------|-----|-------|--|--|
| 18 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO: Instantâneo, excelente qualidade, formado por <i>saccharomyces cerevisiae meyens</i> . Recomendado para uso no preparo de pães e produtos de confeitaria. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De igual qualidade ou superior às marcas Fleischmann®, Dona Benta®, Dr Oetker®. Unidade com 10 g. | Unid 10 g | 150 | 260 | 410 | | |
| 19 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Produto formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade; não deverá apresentar impurezas visíveis ou sujidades, ter aspecto, cor, odor e sabor próprios; embalagem primária plástica com lacre de proteção intacto. De qualidade igual ou superior à marca Royal®. Embalagem plástica de 100g. | Unid 100g | 1.470 | 720 | 2.190 | | |
| 20 | LOURO EM FOLHA DESIDRATADO: Produto obtido de espécimes vegetais genuínos, composto de folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie; estar acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Unidade de 5 g. | Unid 5g | 625 | 190 | 815 | | |
| 21 | MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO ESPAGUETE Nº 8: Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termosselada, intacta, resistente, e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes e termosselados. | Pct 500g | 3.400 | 750 | 4.150 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|-----------|-------|-----|-------|--|--|
| | De igual qualidade ou superior às marcas Vilma® e Santa Amália®. Pacote de 500g. | | | | | | |
| 22 | MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO PADRE NOSSO: Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação “Com Ovos” (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termosselada, intacta, resistente e embalagem secundárias de fardos plásticos, resistentes e termosselados. De igual qualidade ou superior às marcas Vilma® e Santa Amália®. Pacote de 500g. | Pct 500g | 2.790 | 850 | 3.640 | | |
| 23 | MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ (MACARRÃO SEM GLÚTEN) COM OVOS: Massa feita a partir do arroz, com ovos, acondicionados em embalagem de 500g , de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. Formato parafuso, penne ou fusilli. Não conter glúten. | Pct 500g | 20 | 20 | 40 | | |
| 24 | MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ (MACARRÃO SEM GLÚTEN) SEM OVOS: Massa feita a partir do arroz, sem ovos, acondicionados em embalagem de 500g , de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. Formato parafuso, penne ou fusilli. Não conter glúten. | Pct 500g | 20 | 20 | 40 | | |
| 25 | MANTEIGA DE LEITE COM SAL: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação | Unid 500g | 510 | 240 | 750 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|---------------|-------|-------|-------|--|--|
| | biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais, gordura trans e aromatizantes artificiais. Embalagem de 500g. | | | | | | |
| 26 | MILHO VERDE EM CONSERVA: Produto composto de grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros); características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato; embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados e embalagem secundária de papelão resistente. Lata de 170g. | Unid 170 g | 2.240 | 305 | 2.545 | | |
| 27 | ÓLEO DE GIRASSOL: Embalagem plástica Pets de 900ml. Ingredientes: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço, TRAÇOS DE SOJA e outras características indesejáveis. Embalagem de 900ml. | Litro | 50 | 80 | 130 | | |
| 28 | MILHO PARA PIPOCA: 1ª qualidade, produzido com grãos selecionados, com coloração característica (amarelo-alaranjado), em embalagem plástica atóxica transparente de 500 g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológico). Deve apresentar validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. De igual qualidade ou superior às marcas Yoki®, KI-FLOR®, Pachá®. Embalagem de 500g. | Pct 500 g | - | 100 | 100 | | |
| 29 | ÓLEO DE SOJA REFINADO: Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado; ter aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis; como óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3%p/p; não conter mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório; deve apresentar teores de Vitamina E e 0% de gordura trans; o produto deve estar | Litro | 3.450 | 1.210 | 4.660 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|------------|-----|-----|-----|--|--|
| | aconicionado em embalagem primária adequada tipo Pet de 900ml, intacta, sem amassamento, vazamento e embalagem secundária de caixas de papelão resistentes. Embalagem plástica Pets de 900ml. | | | | | | |
| 30 | ORÉGANO 100%: Pacote de 10g. Produto constituído por 100% de folhas de espécimes vegetais genuínas <i>Origanum vulgares, L.</i> , sãs e limpas, aspecto de folha seca, verde pardacenta, cheiro e sabor próprios; não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de pacote plástico de 10g, transparente, termoselada, resistente e embalagem secundária de fardos ou caixas de papelão resistentes. | Pct 10g | 680 | 200 | 880 | | |
| 31 | POLPA DE ACEROLA CONGELADA, EMBALAGEM 1Kg: Composto líquido-pastoso extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtido da fruta madura e sã, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes. Deve apresentar aspecto pastoso após o descongelamento, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária/MAPA e número do lote. DEVERÁ SER CONSTITUÍDA SOMENTE PELA POLPA DA FRUTA. | Kg | 153 | 75 | 228 | | |
| 32 | POLPA DE CAJU CONGELADA, EMBALAGEM 1 KG: Composto líquido-pastoso extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtido da fruta madura e sã, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes. Deve apresentar aspecto pastoso após o descongelamento, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Na embalagem deve | Kg | 450 | 150 | 600 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|----|-----|-----|-----|--|--|
| | conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária/MAPA e número do lote. DEVERÁ SER CONSTITUÍDA SOMENTE PELA POLPA DA FRUTA. | | | | | | |
| 33 | POLPA DE MANGA CONGELADA, EMBALAGEM 1 KG: Composto líquido-pastoso extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtido da fruta madura e sã, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes. Deve apresentar aspecto pastoso após o descongelamento, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 1kg . Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária/MAPA e número do lote. DEVERÁ SER CONSTITUÍDA SOMENTE PELA POLPA DA FRUTA. | Kg | 225 | 155 | 380 | | |
| 34 | POLPA DE GOIABA CONGELADA, EMBALAGEM 1 KG: Composto líquido-pastoso extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtido da fruta madura e sã, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes. Deve apresentar aspecto pastoso após o descongelamento, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 1kg . Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária/MAPA e número do lote. DEVERÁ SER CONSTITUÍDA SOMENTE PELA POLPA DA FRUTA. | Kg | 207 | 155 | 362 | | |
| 35 | POLPA DE MORANGO CONGELADA, EMBALAGEM 1Kg: Composto líquido-pastoso extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, | Kg | 135 | 155 | 290 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|--|----|-------|-------|-------|--|--|
| | apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtido da fruta madura e são, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes. Deve apresentar aspecto pastoso após o descongelamento, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 1kg . Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária/MAPA e número do lote. DEVERÁ SER CONSTITUÍDA SOMENTE PELA POLPA DA FRUTA. | | | | | | |
| 36 | POLPA DE UVA CONGELADA, EMBALAGEM 1Kg: Composto líquido-pastoso extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtido da fruta madura e são, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, contaminações ou adulterações, sem açúcar, conservantes ou corantes. Deve apresentar aspecto pastoso após o descongelamento, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica de 1kg . Na embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade, selo de inspeção sanitária/MAPA e número do lote. DEVERÁ SER CONSTITUÍDA SOMENTE PELA POLPA DA FRUTA. | Kg | 171 | 155 | 326 | | |
| 37 | POLVILHO AZEDO: Produto fabricado a partir de matéria prima são e limpa, à base de fécula de mandioca, modificado por processo de fermentação e secagem solar, não apresentar impurezas visíveis e sujidades; ter aspecto, cor, odor e sabor próprios; deve estar acondicionado em embalagem primária de papel branco atóxico, resistente e embalagem secundária de fardo de papelão ou plástico resistente. De qualidade igual ou superior às marcas Amafil® e Caribé®. Pacote de 1 kg | Kg | 1.890 | 2.670 | 4.560 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|--------------------|--|----------------|-------|-----|-------|--|--|
| 38 | QUEIJO MINAS MEIA CURA: Embalado a vácuo, apresentando consistência firme, cor creme, odor característico, levemente salgado, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, nem sinal de congelamento ou descongelamento, na embalagem devem constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF na embalagem. | Kg | 160 | 90 | 250 | | |
| 39 | SAL REFINADO IODADO: Cloreto de Sódio extraído de fontes naturais; deve apresentar no mínimo 98,5% de cloreto de sódio, umidade máxima de 2%, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 1 kg de sal, de acordo com Legislação Federal Específica; não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas; embalagem primária de plástico, resistente, transparente, atóxico, termossoldado e embalagem secundária de fardos de papelão ou plástico, resistente, termoselado ou bem lacrado. Pacote de 1kg. | Kg | 1.310 | 310 | 1.620 | | |
| 40 | VINAGRE DE MAÇA: Produto resultante da fermentação acética da fruta; conter matéria prima limpa, isenta de substância terrosa, detritos animais ou vegetais; não dever conter substâncias estranhas, a sua composição normal, exceto as permitidas; não será permitido o uso de conservadores e corantes; não deverá conter ácidos orgânicos estranhos; deverá apresentar acidez mínima de 4,0 % p/v, aspecto líquido, límpido, cor, cheiro e sabor próprio; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de frasco plástico atóxico, resistente, bem lacrado e embalagem secundária de caixas de papelão reforçada. Frasco de 750 ml. | Unid 750 ml | 120 | 70 | 190 | | |
| 41 | UVA PASSA PRETA: Uva passas escuras sem sementes. Validade de no mínimo 12 meses. Qualidade igual ou superior a La Violetera®. Embalagem de 200g. | Unid 200 g | 475 | 180 | 655 | | |
| 42 | UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES: Validade de no mínimo 12 meses. Qualidade igual ou superior a La Violetera®. Embalagem de 200g. | Unid 200 g | 475 | 180 | 655 | | |
| PANIFICADOS | | | | | | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|------|-------|-------|-------|--|--|
| 43 | PÃO FRANCÊS: Fornecimento em KG (cada unidade de aproximadamente 50 g).Pão fresco, macio, sem presença de sujidades; não deve ser embalado quente; embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. | Kg | 2.980 | 1.300 | 4.280 | | |
| 44 | PÃO DE DOCE: Fornecimento em KG: (Unidade de 50g). Pão fresco, macio, sem presença de sujidades; não deve ser embalado quente; embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. | Kg | 400 | - | 400 | | |
| 45 | PÃO DOCE redondo/hambúrguer sem recheio de 60g. Produzido com farinha de trigo, açúcar e demais ingredientes de excelente qualidade. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue nos formatos solicitados (redondo/hambúrguer ou fusioforme/hotdog), em sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. | Unid | 7.500 | - | 7.500 | | |
| 46 | PÃO DOCE redondo/hambúrguer sem recheio de 30g: Produzido com farinha de trigo, açúcar e demais ingredientes de excelente qualidade. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve ser entregue nos formatos solicitados (redondo/hambúrguer ou fusioforme/hotdog), em as cos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. | Unid | - | 2.000 | 2.000 | | |
| 47 | BISCOITO SALGADO DE POLVILHO: Deve ser confeccionado com polvilho de 1ª qualidade. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isentos de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, | Kg | 560 | 800 | 1.360 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|---------------|--|----|-------|-------|-------|--|--|
| | queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O fornecedor deverá garantir o prazo de validade mínimo de 24 horas. | | | | | | |
| CARNES | | | | | | | |
| 48 | FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM CARÇAÇA E SEM OSSO IN NATURA, CONGELADO: Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, sem pele e sem gordura; não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento; sem tempero, com adição de água no máximo de 8%.Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como: identificação do produto, marca do fabricante, registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), lote, data de validade e peso líquido; o produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Pacote de 1 kg. | Kg | 6.130 | 1.450 | 7.580 | | |
| 49 | COXA E SOBRECOPA DE FRANGO IN NATURA, CONGELADA: Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado; não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento, sem tempero, com adição de água no máximo de 8%. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como: identificação do produto, marca do fabricante, registro no órgão inspeção sanitária (SIF), lote, data de validade e peso líquido; o produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura; possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Pacote de até 2 kg. | Kg | 3.860 | 1.120 | 4.980 | | |
| 50 | CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO IN NATURA, CORTADA EM CUBOS, 2 POR 2 CM, CONGELADA: Carne magra, sem gordura visível, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura (máximo de 2% do | Kg | 3.920 | 1.340 | 5.260 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|--|----|-------|-------|-------|--|--|
| | peso total representado por capa de gordura), sem pelancas, não necessitando limpeza antes da preparação, ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Pacote de 1 kg. | | | | | | |
| 51 | FÍGADO BOVINO IN NATURA, CONGELADO: Fígado sem gordura visível, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura e aponeuroses); ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Pacote de 1 kg. | Kg | 1.100 | 220 | 1.320 | | |
| 52 | CARNE BOVINA TIPO ACÉM IN NATURA, MOÍDA, CONGELADA: Carne moída sem pelanca, sem gordura visível, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (antes da moagem eliminar os excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses); ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Pacote de 1 kg. | Kg | 3.500 | 1.450 | 4.950 | | |
| 53 | CARNE SUÍNA TIPO PERNIL TRASEIRO SEM OSSO IN NATURA, CORTADA EM CUBOS DE 2 X 2 CM, CONGELADA: Carne magra, sem excesso gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura (máximo de 3,5% do peso total representado por capa de gordura), sem pelancas, não necessitando limpeza antes da preparação. Ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, | Kg | 3.690 | 1.020 | 4.710 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|---------------|--|-------|--------|--------|--------|--|--|
| | do produto e marca/procedência. Pacote de 1 kg. | | | | | | |
| 54 | FILÉ DE PEIXE TILÁPIA IN NATURA, CORTADO EM "V", CONGELADO: Filé limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, congelados a (-12°C); isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas); deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Pacote de 1 kg. | Kg | 1.200 | 230 | 1.430 | | |
| LEITES | | | | | | | |
| 55 | LEITE INTEGRAL DE VACA, TIPO LONGA VIDA: Leite homogeneizado com aspecto líquido, cor branca, odor e sabor caraterísticos, sem sabores nem odores estranhos, não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos, isento de conservadores e de formaldeído; submetido ao processo de ultrapasteurização U.A.T. (Ultra Alta Temperatura) ou U.H.T (do inglês Ultra High Temperature), aquecido até 145°C por 3 segundos e resfriado rapidamente; deverá estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade de leite U.H.T. (U. A. T.); armazenado em embalagem de caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes, mantendo a perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Enriquecido de Vitaminas A, C e D. Embalagem tetra pack de 1 litro. | Litro | 10.000 | 11.500 | 21.500 | | |
| 56 | LEITE DE VACA ISENTO DE LACTOSE: 1ª qualidade, zero por cento de lactose, ideal para o consumo de pessoas intolerantes à lactose, não deve apresentar qualquer adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem devem constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Deve ser submetido ao processo de ultrapasteurização U.A.T. (Ultra Alta Temperatura) ou U.H.T (do inglês Ultra High Temperature), aquecido até 145°C por 3 segundos e resfriado rapidamente; | Litro | 800 | 1.200 | 2.000 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|--------------------------|--|---------------|-----|-----|-------|--|--|
| | deverá estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade de leite U.H.T. (U. A. T.); armazenado em embalagem de caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes, mantendo a perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Deve possuir certificação do IMA ou SIF. Enriquecido de vitaminas A, C e D. <u>Deve apresentar validade mínima de 4 meses a contar da data de fabricação.</u> Embalagem tetra park de 1 litro | | | | | | |
| 57 | LEITE INTEGRAL EM PÓ: Leite em pó integral instantâneo, fortificado com ferro e vitamina A, C e D, 1ª qualidade, sem qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote, Possuir certificação do IMA ou SIF. De igual qualidade ou superior às marcas: Ninho Fortificado®, Itambé Integral Instantâneo®. Embalagem de 400 g. | Unid 400 g | 150 | 350 | 500 | | |
| 58 | ALIMENTO À BASE DE SOJA (LEITE DE SOJA): Bebida à base de soja <u>SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.</u> Composto por extrato de soja, água e vitaminas. Sem lactose e sem glúten. Deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose, fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais. Deve apresentar validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Na embalagem devem constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. De igual qualidade ou superior à marca Ades Original®. Embalagem de 1 litro. | Litro | 400 | 800 | 1.200 | | |
| 59 | EXTRATO DE SOJA EM PÓ: Produto em pó, laborado com extrato de soja, não contendo glúten e lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR. Prazo de validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 250 ou 500g. | Und | 100 | 250 | 350 | | |
| FÓRMULAS INFANTIS | | | | | | | |
| 60 | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ: Adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Ingredientes: Soro de leite, óleos | Unid 400 g | - | 10 | 10 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|---------------|---|----|----|--|--|
| | <p>vegetais (óleo de palma, canola, coco, girassol), lactose, leite desnatado em pó, galactooligossacarídeo, fruto-oligossacarídeo, xarope de glicose, maltodextrina, carbonato de cálcio, Mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de potássio, caseinato de cálcio, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), fosfato de potássio dibásico, sulfato de ferro, L-triptofano, vitamina E, L-carnitina, sulfato de zinco, inositol, fosfato de cálcio tribásico, niacina, gluconato cúprico, D-Pantotenato de cálcio, Vit. B1, Vit. A, Vit. B6, ácido fólico, iodato de potássio, sulfato de manganês, vitamina K, selênio, Vit. D, biotina, Vit. B12, emulsificante mono e diglicerídeos. Não contém glúten. Fonte de Carboidratos Lactose (100%). Fonte de Lipídios 98% de gordura vegetal (óleos de palma, coco, canola e milho), 2% de gordura animal (gordura láctea). Distribuição Calórica Proteína (9,2%), Carboidratos (45,7%), Lipídios (45,2%), Prebióticos (g/100ml) 0,8 Osmolaridade (mOsm/l) 223, Osmolalidade (mOsm/kg) 250. Embalagem 400g. Similar à Aptamil1, caso não seja similar o fornecedor terá que apresentar</p> | | | | | | |
| 61 | <p>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ: Enriquecida com ferro, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS 90%GOS). Contém ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. carboidratos: lactose e maltodextrina. Proteínas: 12%, Carboidratos: 47%, Lipídios: 41%, Características: Fonte de Proteínas Láctea (caseína/proteína do soro = 50:50) Fonte de Carboidratos Lactose (100%) Fonte de Lipídios 75% de gordura vegetal (óleos de palma, coco, canola e girassol), 25% de gordura animal (gordura láctea) Prebióticos (g/100ml) 5,42 Osmolaridade (mOsm/l) 279 Osmolalidade (mOsm/kg) 311 Embalagem 800g. Similar Aptamil 2, caso não seja deste similar o fornecedor terá que apresentar formula da identificação desta descrição.</p> | Unid 800 g | - | 10 | 10 | | |
| 62 | <p>FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO EM PÓ: Adicionada de prebióticos (10% FOS e 90%GOS), além de ferro, vitamina C e DHA (ácido docosahexaenóico). Atende a todas as</p> | Unid 800 g | - | 10 | 10 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | |
|----|--|---------------|---|----|----|--|
| | <p>recomendações do Codex Alimentarius. Densidade calórica 68Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50), 47% de carboidratos (70% de lactose e 30% de maltodextrina), 41% de lipídio, 74% de origem vegetal (óleo de canola, girassol e palma), e 26% de origem animal (gordura láctea) Indicação: Fórmula para alimentação de lactentes a partir do 10º mês. Ingredientes: leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de côco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco tocoferol, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina D6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, selenito de sódio, vitamina K, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos, aromatizante. Similar à <u>Aptamil 3</u>, caso não seja deste similar o fornecedor terá que apresentar fórmula da identificação desta descrição. Não deve conter glúten. Embalagem de 800g.</p> | | | | | |
| 63 | <p>FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA PARA LACTENTES DE 0-6 MESES, EM PÓ: Composição: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, canola, coco e girassol), proteína isolada de soja, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato tricalcico, citratotripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, citratotrisódico, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, Larnitina, nicotinamida, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, ácido fólico, vitamina B2, A, B1, D, B6, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. <u>NÃO DEVE CONTER PROTEÍNAS LÁCTEAS.</u> Similar à <u>Aptamil Pro Expert Soja 1</u>, caso não seja deste similar o fornecedor terá que apresentar fórmula da identificação desta descrição. Não deve contém</p> | Unid 400 g | - | 10 | 10 | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|---------------|---|----|----|--|--|
| | Glúten. Embalagem 400g. | | | | | | |
| 64 | FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA A PARTIR DOS 6 MESES, EM PÓ: Composição:Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citratotrisódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. Similar à <u>Aptamil Pro Expert Soja 2</u> , caso não seja deste similar o fornecedor terá que apresentar fórmula da identificação desta descrição. Não deve conter Glúten. <u>NÃO DEVE CONTER PROTEÍNAS LÁCTEAS.</u> Embalagem 800g. | Unid 800 g | - | 10 | 10 | | |
| 65 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EM PÓ: Deve conter DHA E NUCLEOTÍDEOS. Maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, Cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, uridina, citidina, carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6; iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. <u>NÃO DEVE CONTER PROTEÍNAS LÁCTEAS.</u> Similar à <u>Aptamil Pro Expert Sem Lactose</u> , caso não seja deste similar o fornecedor terá que apresentar formula da identificação desta descrição. Não deve conter Glúten. Embalagem de 400g. | Und 400 g | - | 10 | 10 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|--------------|----|----|----|--|--|
| 66 | FÓRMULA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS: Hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - Docosahexaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Similar à <u>Aptamil Pepti Pro Expert.</u> Embalagem de 800g. | Und 800 g | - | 10 | 10 | | |
| 67 | FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE QUE NECESSITEM DE RECUPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL: Normocalórica, com 1,0kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Em pó. Com sabor. Ingredientes: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola com baixo teor erúcido, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, carbonato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante e regulador de acidez ácido cítrico. Embalagem de 400 g. De qualidade igual ou superior à marca Nestlé®. | Und 400 g | 10 | 10 | 20 | | |
| 68 | ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS: Indicado para pessoas com dificuldade de deglutição (disfagia). Não deve alterar a cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios. Sem sabor. Ingredientes: Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Não deve conter glúten. Possuir colher medida. Embalagem de no mínimo 125 g. De qualidade igual ou superior à marca Nestlé®. | Und | - | 10 | 10 | | |
| 69 | PRODUTO EM PÓ À BASE DE MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E PREBIÓTICAS indicado para regularizar a flora intestinal. Composto | Und | - | 10 | 10 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|-----------------------------|---|--------------|-------|-------|-------|--|--|
| | por fibras 100% solúveis: Goma Guar Parcialmente Hidrolisada e Inulina, que auxiliam o funcionamento do intestino de maneira regular e saudável. Produto isento de sabor e odor. Embalagem de no mínimo 260 g. | | | | | | |
| 70 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL: Especialmente elaborado com ingredientes que contribuem para o crescimento ideal e desenvolvimento cerebral. Ingredientes: Leite desnatado em pó, lactose, maltodextrina, concentrado proteico do soro de leite, fruto-oligosacarídeos, óleo de milho, óleo de canola com baixo teor erúcido, oleína de palma, magnésio (cloreto de magnésio), óleo de peixe, cálcio (carbonato de cálcio), colina (bitartarato de colina), potássio (fosfato dipotássico), vitamina C (ácido L-ascórbico), potássio (citrato de potássio), sódio (fosfato dissódico), ferro (sulfato ferroso), taurina, inositol (mio-inositol), zinco (sulfato de zinco), nucleotídeo (citidina 5-monofosfato), nucleotídeo (uridina 5-monofosfato), vitamina E (acetato de DL-alfa-tocoferila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), niacina (nicotinamida), nucleotídeo (adenosina 5-monofosfato), ácido pantotênico (D-pantotenato de cálcio), manganês (sulfato de Manganês II), cobre (sulfato de cobre), L-carnitina, vitamina B1 (tiamina mononitrato), nucleotídeos (guanosina 5-monofosfato), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), ácido fólico (ácido N-pteril-L-glutâmico), sódio (cloreto de sódio), beta-caroteno sintético idêntico ao natural, vitamina K (fitomenadiona), molibdênio (molibdato de sódio), cromo (cloreto de cromo III), selênio (selenato de sódio), iodo (iodeto de potássio), biotina (D-biotina), vitamina D (colecalfiferol), vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. <u>Sem sabor, sem adição de sacarose e glúten.</u> Embalagem de 800 g. De qualidade igual ou superior à marca Nestlé®. | Und 800 g | - | 15 | 15 | | |
| HORTIFRUTIGRANJEIROS | | | | | | | |
| 71 | Abacaxi Pérola: Categoria extra, graúdo, polpa amarela, separado por lotes homogêneos, subgrupo colorido, classe 02 (pesando no mínimo 1,2 Kg), sem rebento, defeitos graves, sem | Unid | 2.000 | 1.550 | 3.550 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|------|--------|-------|--------|--|--|
| | coroa múltipla, danificadas, tortas ou deformadas, grau de maturação intermediário ("de vez"). O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. | | | | | | |
| 72 | Abóbora Madura, de boa qualidade. Fresca, apresentando coloração, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, típica da variedade, isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. | Kg | 2.330 | 1.950 | 4.280 | | |
| 73 | Abobrinha, de boa qualidade. Procedente de espécimes vegetais genuínos, são e fresca; deve ter atingido o grau máximo no tamanho; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. | Kg | 1.200 | 520 | 1.720 | | |
| 74 | Alface crespa ou lisa, de boa qualidade. Especial, fresca sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Com folhas presas ao pé. | Unid | 3.620 | 1.100 | 4.720 | | |
| 75 | Alho Bulbo Inteiro Nacional, de boa qualidade. Firme e intacto, sem de partes pútridas, parasitas e larvas; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada | Kg | 700 | 300 | 1.000 | | |
| 76 | Banana prata. Em pencas, de boa qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Devendo ser bem desenvolvida, sem sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. | Kg | 21.360 | 8.160 | 29.520 | | |
| 77 | Batata doce, tubérculo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Deve estar livre de sujidades, terra aderentes, perfurações e larvas. | Kg | 500 | 630 | 1.130 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|--|-------|-------|-------|-------|--|--|
| 78 | Batata Inglesa, de boa qualidade. Lavada, lisa, e firme; tamanho uniforme de acordo com a espécie; ser de fácil cozimento; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. | Kg | 4.550 | 1.120 | 5.670 | | |
| 79 | Beterraba. Sem rama, fresca, compacta, tamanho e coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. | Kg | 2.330 | 720 | 3.050 | | |
| 80 | Brócolis. Deverá ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Molho de 400g. | Molho | 1.140 | 260 | 1.400 | | |
| 81 | Cebolinha fresca, de boa qualidade. Ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de machucados, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Não deve estar murcha. Molho de 100 g. | Molho | 4.100 | 1.280 | 5.380 | | |
| 82 | Cebola branca de 1ª qualidade. Tamanho de média a grande. Sem rama, fresca e firme; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. | Kg | 1.500 | 810 | 2.310 | | |
| 83 | Cenoura. Sem rama, fresca, compacta, tamanho e coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. | Kg | 2.700 | 1.440 | 4.140 | | |
| 84 | Couve manteiga, de boa qualidade. Especial, fresca sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Molho de no mínimo 300 g. | Molho | 2.770 | 980 | 3.750 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|----|--------|-------|--------|--|--|
| 85 | Chuchu Verde , de boa qualidade. Deve apresentar sabor, coloração e tamanho uniforme, típico da variedade, sem brotos, ser de fácil cozimento, isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado. | Kg | 1.210 | 600 | 1.810 | | |
| 86 | Inhame Médio , de boa qualidade. Tamanho uniforme de acordo com a espécie; ser de fácil cozimento; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. | Kg | 1.100 | 1200 | 2.300 | | |
| 87 | Laranja Pêra , de boa qualidade. Apresentar grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; sem de partes pútridas, parasitas e larvas; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. | Kg | 13.230 | 8.060 | 21.290 | | |
| 88 | Limão Tahiti .Peso médio 60 g (cada unidade), casca lisa livre de fungos. 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração C3, classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. | Kg | 360 | 110 | 470 | | |
| 89 | Maçã Gala de boa qualidade . Limpa, isenta de partes pútridas, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Tamanho: Média a grande . | Kg | 8.580 | 4.620 | 13.200 | | |
| 90 | Maçã Gala MIUDA . Limpa, isenta de partes pútridas, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta | Kg | 3.190 | 5.040 | 8.230 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|----|---|-------|--------|--------|--------|--|--|
| | de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. | | | | | | |
| 91 | Mamão Formosa, de boa qualidade. 1ª qualidade, categoria extra, classe 800 (800g a 1kg - tamanho médio), sem defeitos graves (amassado, queimado de sol, podridão, manchas ou danos de qualquer espécie), com características íntegras, fresco, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. | Kg | 1.380 | 3.550 | 4.930 | | |
| 92 | Mandioca, de boa qualidade, DESCASCADA E CONGELADA , in natura, ser de fácil cozimento ; isenta de partes pútridas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Pacote de 1 kg. DEVE CONTER NO RÓTULO INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. | Kg | 820 | 1.200 | 2.020 | | |
| 93 | Melancia Redonda , 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. | Kg | 12.000 | 14.280 | 26.280 | | |
| 94 | Ovo de galinha de granja, de boa qualidade. Ovo médio, fresco, com casca firme e homogênea, lisa, limpa e sem rachadura; acondicionada em embalagem adequada. O fornecedor deverá apresentar o registro do ovo no Sistema de Inspeção Municipal (SIM). DEVE CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: NOME DO FORNECEDOR, DATA DE COLHEITA E DATA DE VALIDADE. | Dúzia | 4.700 | 3.835 | 8.535 | | |
| 95 | Pimentão verde, de boa qualidade. Tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do | Kg | 530 | 105 | 635 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|-----|--|-------|-------|-------|-------|--|--|
| | manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada | | | | | | |
| 96 | Pimentão vermelho, de boa qualidade: Pimentão vermelho in natura de ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não apresentar defeitos como: murcho, podridão, queimado, dano na casca; deve ser fresco; apresentar grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor. | Kg | 204 | 40 | 244 | | |
| 97 | Repolho verde de cabeça fechada, de boa qualidade. Firme, sem mancha e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. | Kg | 1.400 | 520 | 1.920 | | |
| 98 | Rúcula limão. Fresca sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactos, firmes e bem desenvolvidos, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. Molho de 300 g. | Molho | 2.090 | 220 | 2.310 | | |
| 99 | Salsinha fresca, de boa qualidade. Ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de machucados, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Molho de 100 g. | Molho | 2.050 | 1.100 | 3.150 | | |
| 100 | Tomate em amadurecimento, de boa qualidade. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, com coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. | Kg | 6.000 | 2.720 | 8.720 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|---------------------|---|-----|-------|-------|-------|--|--|
| 101 | Vagem, de boa qualidade. Isenta de partes pútridas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. | Kg | 360 | 110 | 470 | | |
| 102 | Manga Tommy. 1ª qualidade, deve estar firme e succulenta, pesar em torno de 460 g, sem defeitos graves (amassadas, queimado de sol, podridão, rachadas, manchadas, meladas ou danos de qualquer espécie), com características íntegras, fresco, limpo, amadurecimento intermediário ("de vez"), coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. | Kg | 4.000 | 1.100 | 5.100 | | |
| 103 | Morango. Deverá estar fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. -serem frescas; não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. | Kg | 400 | 200 | 600 | | |
| DESCARTÁVEIS | | | | | | | |
| 104 | Palito de plástico para pirulito, cor transparente, comprimento de aproximadamente 16 cm, embalagem com 100 unidades. | Pct | 50 | 150 | 200 | | |
| 105 | Palito de picolé em madeira com ponta arredondada, pacote com 100 unidades. | Pct | 100 | 30 | 130 | | |
| 106 | Saco plástico branco leitoso para lanche 20 cm (largura) x 14 cm (comprimento), embalagem com 500 unidades. | Pct | 20 | 06 | 26 | | |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| | | | | | | | |
|---------------------|--|------|----|----|-----|--|------------|
| 107 | Colher plástica (pazinha) descartável para sorvete em cores diversas. Tamanho:74 x 21mm. Pacote com 100 unidades. | Pct | 80 | 20 | 100 | | |
| 108 | Forminha de papel art para Cupcake , tamanho: 5 x 7,5 x 4 cm, embalagem com 100 unidades. | Pct | 10 | 10 | 20 | | |
| 109 | Saco plástico ESTÉRIL para coleta de amostra de sólidos ou líquidos (alimentos ou bebidas) quentes ou frios. Medidas: 12 cm (largura) x 30 cm (comprimento), feito de <u>polietileno</u> de baixa densidade, material esterilizado, com tarja branca para a descrição do alimento, conforme exigências da ANVISA. O saco para amostra deve ser totalmente lacrado e <u>estéril</u> . Embalagem com no mínimo 500 unidades. | Unid | 15 | 30 | 45 | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | | | R\$ |

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos ou serviços referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento/prestação de serviços, decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento/prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU DO FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

I. De acordo com o termo de referencia.

06. DO PAGAMENTO

I. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

b) Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado ou fornecimento aprovado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V. A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

I – De acordo com termo de referencia.

08 - DAS PENALIDADES

I Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

II. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais e será descredenciada pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

III Subsidiariamente, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

IV Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quais quer indicações aqui constantes;

V Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

VI Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

como MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VII Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VIII. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

IX. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

X. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

XI. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

XII. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

XIII.As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XIV. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

XV.Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93

XVI. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos código penal artigos 337-F, 337-G, 337-H,337-I,337J-337-K, 337-L E 337-M.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I – conforme edital.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento/prestação de serviços, serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Claudenir Jose de Melo - Prefeito
Contratante

Detentora
Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: